SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0650

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2010

AMVAP – Primeiro Aditamento ao contrato nº 009/2010. Contratada: Uni Design Ltda., CNPJ 03.593.235/0001-22. Objeto: prorrogação da vigência do contrato, que passará a ser de 01/01/2012 a 31/12/2012 e ainda alteração da Cláusula 11, item 2 do contrato de origem, reajustando o valor mensal devido à contratada para R$272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Uberlândia, 06 de janeiro de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:07D2C174

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 01/2012

CIS/AMVAP – Extrato do contrato nº 001/2012. Fundamento: Processo de Licitação 018/2011, modalidade Pregão Presencial. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis. Contratada: Auto Posto Penna e Braga Ltda., CNPJ: 86.503.125/0001-50. Valor estimado do contrato: R$102.975,00 (cento e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012. Uberlândia, 05 de janeiro de 2012. Último Bitencourt de Freitas – Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:34642C45

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - EXTRATO DO CONTRATO 01/2012

CIS/PONTAL – Extrato do contrato nº 001/2012. Fundamento: Processo de Licitação 019/2011, modalidade Pregão Presencial. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustíveis. Contratada: Auto Posto Penna e Braga Ltda., CNPJ: 86.503.125/0001-50. Valor estimado do contrato: R$73.275,00 (setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012. Uberlândia, 05 de janeiro de 2012.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F7716728

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 018/2011

AMVAP – Extrato do contrato nº 018/2011. Fundamento: Processo de Licitação 019/2011, modalidade Convite. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.Contratada: Moreira Alves e Ribeiro Sociedade de Advogados, CNPJ: 14.601.861/0001-30. Valor do contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Uberlândia, 05 de janeiro de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:49BE89F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 005/2009. Contratada: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. Fica prorrogado o contrato n° 015/2009 pelo período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2012, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 03 de janeiro de 2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E6579213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA PREÇOS 02.008/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Tomada de Preços 02.008/2011. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra no Aeroporto Romeu Zema. Vencedora: Luma Engenharia Ltda., valor global: R$ 289.512,53.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.06/01/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8F9377DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2011

Altera a redação do parágrafo único do artigo 28 da Lei Complementar nº 04/2010 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 28 da Lei Complementar nº 04/2010 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A atualização de que trata o caput deste artigo considerará o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e o contingenciamento de que trata a Lei complementar Federal nº 101/2000 , mormente o disposto nos seus artigos 18 a 23 e será definido o seu percentual através de decreto do Poder Executivo Municipal, mediante estudo prévio que considerará ainda os conceitos contidos nos artigos 15 a 17 deste último diploma legal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 29 de dezembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E5B867B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO - PROC 143/2011 PREG 85/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 143/2011
Pregão nº. 085/2011

Prazo de entrega: 26 de dezembro de 2011, terça - feira às 13: 00h.
Abertura.....: 26 de dezembro de 2011, terça - feira às 13: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

LG Materiais de Construção e transporte Barroso Ltda
CNPJ 07.804.161/0001- 87
Rua: Honória Maria Pires , 303
Bairro: Dr. José Guimarães - Barroso - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
LUMINÁRIA	R$ 1.980,00	7	R$ 13.860,00
FORRO DE PVC INSTALADO	R$ 48,00	100	R$ 4.800,00
DIVISORIAS	R$ 120,00	100	R$ 12.000,00
TABUA	R$ 20,00	100	R$ 2.000,00
TINTA ACRILICA - 18 LITROS	R$ 225,00	22	R$ 4.950,00
ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	R$ 7,50	5	R$ 37,50
TINTA ACRILICA 18 LITROS MOUSSE DE AZEITONA	R$ 225,00	24	R$ 5.400,00
TINTA ACRILICA 18 LITROS VERDE ARTESÃO	R$ 375,00	12	R$ 4.500,00
ROLO DE LA 23CM S/ CABO	R$ 5,50	5	R$ 27,50
FIO RIGIDO DE 6 MM ROLO COM 100 METROS	R$ 145,00	12	R$ 1.740,00
FIO PARALELO 2,5 MM ROLO COM 100 METROS	R$ 140,00	3	R$ 420,00
PAUS DE EUCALIPTO COM 6 METROS CADA	R$ 20,00	15	R$ 300,00
FIO PARALELO 1,5 MM ROLO COM 100 METROS	R$ 85,00	3	R$ 255,00
PORTA PRANCHETA 70 X 2.10 CM	R$ 55,00	2	R$ 110,00
PORTAS DE ARGELIM 70 X 2.10 X 15 CM	R$ 85,00	2	R$ 170,00
REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 METAL	R$ 12,40	31	R$ 384,40
TORNEIRA PARA LAVATORIO	R$ 19,00	5	R$ 95,00
CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	R$ 29,00	5	R$ 145,00
ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - AZUL	R$ 40,40	4	R$ 161,60
TUBO DE 1/2 SOLDAVEL	R$ 7,70	12	R$ 92,40
VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	R$ 109,00	2	R$ 218,00
SELADOR	R$ 67,00	3	R$ 201,00
DUCHA FRIA PVC (SIMPLES)	R$ 6,350	38	R$ 241,30
CONJUNTO C/ VASO E LAVATORIO C/ COLUNA (BRANC	R$ 162,00	7	R$ 1.134,00
TINTA PVA LATEX 18 LITROS -AZUL -(REND 250M)	R$ 82,00	3	R$ 246,00
FIO RIGIDO 4 MM	R$ 108,00	1	R$ 108,00
ROLO DE FIO RIGIDO 6 MM	R$ 145,00	1	R$ 145,00
FIO RIGIDO 2,5 MM RL COM 100 METROS	R$ 64,00	1	R$ 64,00
ROLO DE LÃ CABO 23CM	R$ 7,50	2	R$ 15,00
REGISTRO DE 1/2 SOLDAVEL	R$ 4,60	3	R$ 13,80
LUVAS DE COLA X ROSCA - 1/2 AZUL	R$ 1,60	21	R$ 33,60
ADAPTADOR COLA X ROSCA - AZUL 1/2	R$ 0,30	21	R$ 6,30
PORTÃO DE LAMBRIL 70 X2,10	R$ 345,00	9	R$ 3.105,00
PORTÃO DE LAMBRIL COMLETO 80 X 2,10	R$ 367,00	1	R$ 367,00
PORTA DE LAMBRIL (2,30X1,50)C/ ABERTURA VERTI	R$ 660,00	1	R$ 660,00

Melo e Possas Ltda
CNPJ 03.946.405/0001 - 05
Rua: Dona Julia Bedeschi , 130
Bairro: José Guimarães - Barroso - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
FOLHA DE LIXA P/ MASSA Nº50	R$ 0,49	50	R$ 24,50
TRINCHA 2"	R$ 2,96	10	R$ 29,60
ESPATULA DE AÇO 5"	R$ 5,36	5	R$ 26,80
FITA ISOLANTE COM 20 METROS CADA	R$ 2,38	12	R$ 28,56
ARAME RECOZIDO Nº 18	R$ 5,99	10	R$ 59,90
ARAME GALVANIZADO Nº 22	R$ 8,94	20	R$ 178,80
ESCOVA DE AÇO	R$ 2,19	10	R$ 21,90
FECHADURA PARA BANHEIRO	R$ 19,89	2	R$ 39,78
INTERRUPTORES SIMPLES EXTERNO	R$ 2,79	8	R$ 22,32
CALHAS P/ LAMPADAS FLUORESCENTES 2 X 20 COMPL	R$ 26,30	17	R$ 447,10
JOELHO DE 1/2 SOLDAVEL	R$ 0,17	15	R$ 2,55
TEE DE 1/2 SOLDAVEL	R$ 0,39	10	R$ 3,90

Pantaleão Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ 04.167.498/0001- 32
Rua: Natalia Atti Uip, 222
Bairro: José Guimarães - Barroso - MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
BLOCO DE CONCRETO	R$ 1,400	5000	R$ 7.000,00

Barroso, 27 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3A4A02AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PROC 130/2011 PREG 77/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº. 130/2011
Pregão nº. 077/2011

Prazo de entrega: 06 de dezembro de 2011, terça - feira às 13: 00h.
Abertura.....: 06 de dezembro de 2011, terça - feira às 13: 00h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Marcelo Araujo Silva E Cia Ltda
CNPJ71107320/0001-93
Rua: Tenente – Coronel Roberto , 247
Bairro: Centro – Para de Minas – MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
MICROFONE	R$ 169,00	4	R$ 676,00
PEDESTAL PARA MICROFONE	R$ 84,00	4	R$ 336,00
MICROFONE S/FIO	R$ 679,00	1	R$ 679,00
MESA	R$ 320,00	1	R$ 320,00
AMPLIFICADOR	R$ 1.550,00	1	R$ 1.550,00
EFEITO DE SOM	R$ 900,00	1	R$ 900,00
EQUALIZADOR DE SOM	R$ 486,00	1	R$ 486,00
CAIXAS 3 VIAS-DRIVER TITANIO/FALANTES	R$ 1.743,00	2	R$ 3.486,00
CAIXA ACÚSTICA PASSIVA MONITOR	R$ 790,00	1	R$ 790,00
CAIXA ACÚSTICA ATIVA MONITOR	R$ 1.473,00	1	R$ 1.473,00
CAIXA ACÚSTICA ATIVA	R$ 1.570,00	1	R$ 1.570,00
CAIXA ACÚSTICA PASSIVA	R$ 835,00	1	R$ 835,00
FILTRO DE LINHA MOD. RACK	R$ 249,00	1	R$ 249,00
PEDESTAL PARA CAIXAS ACUSTICAS	R$ 130,00	2	R$ 260,00
DVD PLAYER	R$ 200,00	1	R$ 200,00
FIO 2X4,00 MM	R$ 5,00	50	R$ 250,00
FIO 2X2,50MM	R$ 3,950	40	R$ 158,00
PLUGS SPEAKON	R$ 19,90	6	R$ 119,40
PLUG P10 MACHO	R$ 3,97	2	R$ 7,94
CABO	R$ 150,00	6	R$ 900,00
CABO	R$ 30,00	4	R$ 120,00
RACK PARA PERIFÉRICOS	R$ 145,00	1	R$ 145,00
BANDEJA PARA PERIFÉRICOS	R$ 39,00	1	R$ 39,00

TOTAL _____ R$ 15.549,34

Barroso, 06 de dezembro de 2011.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:9F3DD71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Processo Seletivo 001/2010, Homologado pelo Decreto 004/2011, relacionados abaixo, para Contratação:

· **Adilson Pereira Teixeira** – (Agente de Programa Social)
· **Adriana Quirino da Silva** – (Agente de Programa Social)
· **Alan Gonçalves Cardoso**– (Agente de Programa Social)
· **Albano Silveira Machado** – (Psicólogo)
· **Arlete Ribeiro Fernandes**– (Agente de Programa Social)
· **Claudia Maria Teixeira Coelho** – (Psicólogo)
· **Dineia Batista Amaral** – (Agente de Programa Social)
· **Edna Fernanda Francisco Dias** – (Agente de Programa Social)
· **Eliane Gonçalves da Silva**– (Agente de Programa Social)
· **Leandra Ribeiro Amaral**– (Agente de Programa Social)
· **Lourdes Maria Sena da Silva**– (Assistente Social)
· **Marcilene Rosa Coelho**– (Agente de Programa Social)
· **Maria Neide Fernandes de Souza**– (Agente de Programa Social)
· **Maria Vilma Fernandes de Souza**– (Agente de Programa Social)
· **Marina Soares Cruz**– (Agente de Programa Social)
· **Marli Cardoso dos Santos**– (Agente de Programa Social)
· **Nardely Alves Martins**– (Agente de Programa Social)
· **Nívea Gomes Tavares**– (Agente de Programa Social)
· **Renata Fernandes Lopes**– (Agente de Programa Social)
· **Rosana Rodrigues Alves**– (Agente de Programa Social)
· **Roseli Cardoso Ferreira**– (Agente de Programa Social)
· **Simone Silva Souza**– (Assistente Social)
· **Valdinéia Teodoro Rodrigues**– (Agente de Programa Social)
· **Vanessa Lopes dos Reis**– (Agente de Programa Social)
· **Vânia Teixeira Cardoso** – (Agente de Programa Social)
· **Wanderly Clene Botelho Alves**– (Agente de Programa Social)

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.10 do Edital de Abertura de Processo Seletivo 001/2010.

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura de Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Processo Seletivo.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 06 de janeiro de 2012.

KÁSSIA AMÁBILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3F2B643C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 03/11 PP nº. 03/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de refeições diárias para os plantonistas e servidores municipais. Empresa Contratada: RESTAURANTE DONA SANTA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/01/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0A75DABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 10/11 PP nº. 10/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de oxigênio medicinal para atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar. Empresa Contratada: JR OXIGÊNIO LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/01/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:45CEA235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 104/11 PP nº. 78/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para a Clínica Médica Municipal. Empresas Contratadas: BH LABOTATORIOS LTDA e CIRURGICA FENIX LTDA, com

sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/01/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:679E7777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 5º Termo Aditivo ao PL nº. 01/11 PP nº. 01/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de combustíveis. Empresa Contratada: POSTO CAJURU LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/01/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EB1186E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 05/11 PP nº. 05/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de lanches para os servidores municipais. Empresa Contratada: PANIFICADORA R & C LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/01/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D44C7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 02/11 PP nº. 02/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de fornecimento de leite pasteurizado tipo C. Empresa Contratada: LATICINIOS FAZENDINHA LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/01/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E916D8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO 2011/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Concreta Prestadora de Serviços Ltda. Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2010. Processo: 382/2010 Objeto do contrato: Prestação de serviços de engenharia para a execução da obra do Portal de Acesso a Catas Altas. Objeto do aditivo: O prazo para a execução dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado para 31/03/2012 e a vigência do contrato terá o prazo elastecido até 15/04/2012. Fundamento Legal: Com fulcro no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Catas Altas, 06 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:0687609D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço
Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Douat Têxtil. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar, conforme especificações do Anexo I do edital. Valor: R$ 334.999,88; Fundamento Legal: Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/01/2012 à 05/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A969F301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação
Fornecedores: Copiadora Rodrigues Lage Ltda. Processo: 417/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2012; Objeto: é a contratação de empresa especializada em cópias xerográficas. Valor: R$ 20.240,00 ; Data da homologação: 06/01/2012

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:2879832D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2012

Inclui membro na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o membro , CLEIDSON JOSÉ DO NASCIMENTO, para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM,
Art. 2º – Os membros da ECORLIM, enquanto atuantes, receberão como gratificação 70% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4C0B4EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2011 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010-3

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 025/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010-3 - Prorrogação de prazo até 19/03/2012, acréscimo de 18,07594% na prestação de serviço de transporte escolar para a linha 18, valor do impacto R$15.145,83 – Data 30/12/2011 – parte Transportadora Moura & Serviços Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A6AA3C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 197/2011 – Pregão Eletrônico nº 099/2011 - Retificação de item 4.2 do contrato – Data 21/12/2011 – parte Drogaria Nascimento & Silva Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:9ADC5FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.067

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 2.621 / 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.30.01 251 Material de Consumo Diversos 3.611,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.30.01 255 Material de Consumo Diversos 3.000,00
02.07.04 Departamento de Esporte
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Realização/Apoio Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.01 278 Material de Consumo Diversos 1.717,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.01 367 Material de Consumo Diversos 500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.1.90.13.01 406 Obrigações Patronais dos Servidores 15.000,00
3.3.90.14.00 408 Diárias - Civil 290,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.01 444 Material de Consumo Diversos 700,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.39.05 463 Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos 200,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.1.90.13.01 513 Obrigações Patronais dos Servidores 2.000,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.01 524 Obrigações Patronais dos Servidores 16.000,00
3.3.90.14.00 526 Diárias - Civil 3.000,00
3.3.90.39.05 535 Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos 230,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.01 632 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 600,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.30.01 737 Material de Consumo Diversos 8.981,00
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.122.0802.2074 Manut Ativid Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.01 807 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 10,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 55.839,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2054 Apoio Entidades de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 259 Contribuições 8.328,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.01 368 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.01 409 Material de Consumo Diversos 290,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.13.01 442 Obrigações Patronais dos Servidores 33.000,00
3.3.90.39.01 448 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 700,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.01 531 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 3.430,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.01 656 Material de Consumo Diversos 600,00

02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.01 744 Material de Consumo Diversos 8.981,00
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2077 Manut Serv Repet Sinais Televisão
3.3.90.39.01 813 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 10,00

TOTAL: R$ 55.839,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 01 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:524F7B52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.068

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 2.675 / 2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliac Rede Dist Energia Elétrica
4.4.90.51.01 810 Obras e Instalações Dom. Publico 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.03 Depto. Gestão Desenvolvimento Econômico
22 Industria
22.661 Promoção Industrial
22.661.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
22.661.2201.1067 Implantação Distrito Industrial Curvelo
4.4.90.51.01 823 Obras e Instalações Dom. Publico 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 01 de dezembro de 2011

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6115B7D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.069

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO JESUS AMIGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações posteriores e,

Considerando que a "Associação Jesus Amigo" preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.713/1992, exceto o contido no inciso II do referido artigo e,

Considerando a relevância para o segmento social de nossa cidade o funcionamento da citada associação civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Jesus Amigo", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à rua Desembargador Barata nº 86, centro, Curvelo, MG, inscrita no CNPJ sob nº 13539868/0001-06, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 6564, fls. 95/99 do Livro A nº 52, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Por força do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao "ad referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B0591FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.071

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.673, de 18 de novembro de 2011, a conceder abono de R$ 136.850,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais) aos servidores públicos da área da educação remunerados com recursos provenientes do FUNDEB, para atender o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 1º - O valor mencionado no caput deste artigo será rateado entre os servidores públicos de educação remunerados com os recursos provenientes do FUNDEB, de acordo com apuração efetuada pelas Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - O valor do abono sofrerá variação em razão do tempo de efetivo serviço nas funções atribuídas ao servidor da educação no período de abrangência do abono.
§ 3º - Os servidores afastados em razão de gozo de benefício previdenciário, exonerados, contratados para substituição, farão jus ao abono referente ao período em que exerceram suas atribuições.

Art. 2º - O valor do abono não servirá de base de cálculo para qualquer tipo de vantagem, incidindo sobre ele apenas a contribuição tributária.

Art. 3º - O servidor detentor de acumulação legal de cargos da carreira do magistério fará jus aos abonos dos cargos respectivos, obedecido o disposto no § 2º do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - A concessão do abono fica sujeita aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária de pessoa civil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B35F137F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.072

ATUALIZA OS TRIBUTOS, MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei Municipal nº 1.002, de 21 de dezembro de 1.979, e as disposições da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de dezembro de 1993,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 19, de 11 de abril de 2001, que autoriza o Município de Curvelo a atualizar os tributos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento);

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.002/79,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os tributos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE, de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento).

Art. 2º - Para fins de lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2012, ficam atualizados monetariamente pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses divulgado pelo IBGE, 6,18% (seis vírgula dezoito por cento), os valores dos imóveis lançados em 2011, para os quais não houve alteração de características no decorrer do exercício.

Art. 3º - Os contribuintes do IPTU e das taxas que com ele são cobradas serão notificados dos respectivos lançamentos através de Edital que será afixado no 1º dia útil de 2012, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, nº 487.

Parágrafo Único: O prazo de pagamento do IPTU e taxas que com ele são cobradas será fixado por Decreto.

Art. 4º - Integra o presente Decreto o Anexo I, que fixa os preços públicos pela utilização de bens e serviços municipais, na forma do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Integra o presente Decreto o Anexo II – que fixa a pauta de valores do metro quadro de terrenos urbanos, rurais e dos terrenos situados na zona urbana dos distritos, e das construções.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 20 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
PREÇOS PÚBLICOS
VALORES EM REAIS (R$)

I – Serviços relativos a Obras em Geral	
1.1 - Alinhamento c/ nivelamento e definição de greide, por serviço	35,36
1.2 - Alinhamento (muro e passeio)	11,79
1.3 - Indicação de numeração de prédios, por número	4,71
1.4 - Fornecimento de informações cadastrais básicas para projetos, por folha	17,02
1.5 - Vistoria para baixa	ISENTO
1.6 - Demolição	ISENTO
1.7 - Renovação de alvará de construção (por metro quadrado)	0,17
1.8 - Averbação de transferência de imóvel	ISENTO
1.9 - Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	8,50
1.9.1 -Transporte e assentamento meio fio (metro linear)	2,37
1.10 - Muro (metro linear)	ISENTO
1.11 - Licença para reforma de telhado	ISENTO
1.12 - Licença para reforma de paredes	ISENTO

II – Serviços Relativos A Atividades Industriais, Comerciais E Afins	
2.1 - Vistoria para fins de concessão de licença:	
2.1.1 – Industrial	34,02
2.1.2 – Comercial	34,02
2.1.3 - Demais atividades	34,02
2.2 - Depósito e armazenagem:	
2.2.1 - Mercadoria apreendida	496,79

III – Serviço De Cemitério	
3.1 – Perpetuidade de sepultura:	
3.1.1 – Cemitério Parque Santa Rita	496,79
3.1.2 – Cemitério das Palmeiras	1.182,29
3.2 – Sepultamento	51,47
3.3 – Entrada e saída de ossos	44,20
3.4 – Uso dos velórios	85,11
3.5 – Exumação	85,11
3.6 – Transferência de túmulo	85,11
3.7 – Taxa de utilização de câmara frigorífica	85,11
3.8 – Taxa de lapidação de pedra ardósia	21,44
OBS: A isenção da taxa de sepultamento (item 3.2) estende-se aos itens 3.4, 3.5, 3.7.	

IV – Serviços Relativos À Preservação E Controle Do Meio Ambiente	
4.1 – Vistoria e análise para realização de shows, feiras e similares	170,21
4.2 – Vistoria e análise para podas e cortes de árvores	42,86
4.3 – Liberação de animal preso (bovino, suíno, eqüino) por dia	31,85
4.4 – Liberação de outros animais presos (caprinos, etc) por dia	15,92
4.5 – Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10 m3)	67,60
4.6 – Declarações para finalidade de projetos de meio ambiente	159,27
OBS: A declaração do item 4.6. será recolhida para o Fundo Especial para projetos de meio ambiente).	

V – Serviços Relativos à Saúde Pública	
5.1 – Vistoria para licenciamento de atividade inicial à vigilância de saúde	
5.1.1 – Comércio de alimentos e correlatos, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários, institutos de beleza, pedicuro, barbearia, sauna e congêneres	85,11
5.1.2 – Empresa de transporte de alimentos e correlatos, de medicamentos, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários; depósito; de alimentos e correlatos, de produtos saneantes e domissanitários, de medicamentos, drogas e insumos; distribuidora sem fracionamento: de alimentos e correlatos, de produtos saneantes e domissanitários: drogaria, ervaria, dispensário e posto de medicamento, estabelecimentos de massagem e tatuagem, creche sem ensino, unidade de saúde sem procedimento invansivo, unidade odontológica sem equipamento de raios-X, assim como outros estabelecimentos de baixo risco epidemiológico	136,15
5.1.3 – Cozinha industrial e similares, lavanderia, casa de repouso, casa de idosos, asilos	170,21
5.1.4 – Distribuidora com fracionamento: de alimentos e correlatos, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários, casa de apoio a portadores de vírus HIV	204,26
5.1.5 – Indústria: de alimentos, de cosméticos, perfumes, e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários, distribuidora de medicamentos, distribuidora com fracionamento de insumos farmacêuticos,posto de coleta de sangue, laboratórios de analises clínicas e patológicas, centrais de esterilização, unidade de saúde com procedimento invasivo, clinicas ou consultórios médicos com vacinação, pronto atendimento, farmácia, estabelecimentos que praticam acupuntura, transporte de pacientes clínicas de fisioterapia	255,34
5.1.6 – Hospitais, empresas: de irradiação de alimentos, de esterilização com produtos correlatos, de transporte de material de alto risco para a saúde; serviço de terapia substutiva, prestadores de serviço que utilizam rediação ionizante, serviço de hemoterapia, laboratório de medicina nuclear, bancos de órgãos, medula e leite humano	510,70
5.1.7 – Indústria: de alimentos para fins especiais e correlatos, de medicamentos, de farmo-química	680,93
5.2 – Exames laboratoriais	51,05
5.3 – Diárias de animais apreendidos	
5.3.1 – de pequeno porte	21,23
5.3.2 – de médio porte	42,47
5.3.3 – de grande porte	.84,93
5.4 – Resgate de animais, por animal:	

5.4.1 – de pequeno porte 21,23
5.4.2 – de médio porte 53,09
5.4.3 – de grande porte 106,18
5.5 – Remoção e enterro de animais mortos, por unidade 53,09
5.6 – Remoção de lixo industrial, por m³ 106,18
5.7 – Remoção de lixo hospitalar, por m³ 159,27
5.8 – Limpeza de fossa, por m³ 53,09
5.9 – Limpeza de caixa em posto de gasolina 212,36

VI – Serviços Diversos

6.1– Emissão e expedição de Alvarás diversos 16,99
6.2 – Emissão de atestados ou certidões diversas 11,11
6.3 – Emissão de guias ou documentos fiscais 7,10
6.4 – Notas fiscais avulsas 7,10
6.5 – Análise de ante-projetos por m²:
Plantas Arquitetônicas
6.5.1 – Até 60 m² ..... ISENTO
6.5.2 – Acima de 60 até 100m² 0,18
6.5.3 – Acima de 100 até 150m² 0,20
6.5.4 – Acima de 150 até 200m² 0,23
6.5.5 – Acima de 200m² 0,26
Loteamentos Rurais
6.5.6 – Até 30.000m² 340,46
6.5.7 – Acima de 30.000 até 50.000 403,29
6.5.8 – Acima de 50.000 até 100.000 815,18
6.5.9 – Acima de 100.000 ..... 1.702,36
6.5.10 – Loteamentos Urbanos por m² 0,013
6.6 – Busca em arquivo, por ano..... 3,048
6.7 – Averbação e cadastro ..... ISENTO
6.8 – Protocolização de petições, requerimentos, abaixo-assinados ou similares 8,50
6.9 – Requerimento 4,71
6.10 – Baixa 8,50
6.11 – Certidão 12,42
6.12 – Habite-se ..... ISENTO
6.13 – Taxa de Expediente 16,67
6.14 – Vistoria Prévia de Gás (+ requerimento) 17,12
6.15 – Transferência de táxi 17,14

VII – Uso e Locação de Bens

7.1 – Uso de vias, logradouros e passeios públicos:
7.2 – Instalação e retiradas de faixas 13,60
7.3 – Uso de Ginásio Poliesportivo, Cine Teatro Virgínia, Centro de Atendimento Integral à Criança (CAIC) e Escolas Municipais:
7.3.1 – para prática esportiva:
7.3.1.1 – de segunda a sexta:
7.3.1.1.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora 51,05
7.3.1.1.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora 68,07
7.3.1.2 – sábado, domingo e feriado:
7.3.1.2.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora 68,07
7.3.1.2.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora 85,11
7.3.2 – para shows e similares
7.3.2.1 – de segunda a quinta:
7.3.2.1.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação 68,07
7.3.2.1.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora de ocupação 136,15
7.3.2.2 – sexta, sábado, domingo e feriado:
7.3.2.2.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação 136,15
7.3.2.2.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora de ocupação 204,26

VIII – Fornecimento de Utilidades

8.1 – Cópia Heliográficas de Plantas em geral, por m² 20,41
8.2 – Plotagem em geral,por m² 20,41
8.3 – Cópias Coloridas de Plantas em geral, por m² 51,05
8.4 – Cópias da legislação municipal ou outros documentos, por folha 0,35
8.5 – Cópias autenticadas, por folha 0,66

IX – Publicidade Em Geral

9.1 – FAIXAS: aqueles executados em material não rígido, de caráter transitório;
9.1.1 – EPP ..... ISENTO
9.1.2 – EMP ..... 34,02 (UND)
9.1.3 – EGP ..... 88,12 (UND)
9.1.4 – EMEP ..... 170,21 (UND)
9.2 – BANER OU ESTANDARTE: aqueles instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.2.1 – EPP ..... ISENTO
9.2.2 – EMP ..... 8,50 (UND)
9.2.3 – EGP ..... 22,50 (UND)
9.2.4 – EMEP ..... 42,54 (UND)
9.3 – CARTAZES, LAMBE-LAMBES: materiais impressos instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.3.1 – EPP ..... ISENTO
9.3.2 – EMP ..... 9,08 (UND)
9.3.3 – EGP ..... 25,50 (UND)
9.3.4 – EMEP ..... 42,54 (UND)
9.4 – TABULETAS E PAINÉIS ATÉ 2 M²: não luminosos inanimados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.4.1 – EPP..... ISENTO
9.4.2 – EMP..... 8,50 (UND)
9.4.3 – EGP..... 25,50 (UND)
9.4.4 – EMEP…….. 42,54 (UND)
9.5 – TABULETAS E PAINÉIS ACIMA DE 2 M²: não luminosos inanimados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes,
9.5.1 – EPP ..... ISENTO
9.5.2 – EMP ..... 10,62 (UND)
9.5.3 – EGP..... 31,90 (UND)
9.5.4 – EMEP..... 53,07 (UND)
9.6 – TABULETAS E PAINÉIS E PLACAS ACIMA DE 2 M²: luminosos e ou animados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.6.1 – EPP..... ISENTO
9.6.2 – EMP..... 34,02 (UND)
9.6.3 – EGP..... 96,68 (UND)
9.6.4 – EMEP..... 170,21(UND)
9.7 – TABULETAS E PAINEIS E PLACAS ACIMA DE 2 M²: luminosos e ou animados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.7.1 – EPP ..... ISENTO
9.7.2 – EMP..... 42,54 (UND)
9.7.3 – EGP..... 106,40 (UND)
9.7.4 – EMEP…… 212,79 (UND)
9.8 – INFLÁVEIS MÓVEIS OU FIXOS: instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;

9.8.1 – EPP ..... ISENTO
9.8.2 – EMP..... 340,46 (UND)
9.8.3 – EGP ..... 851,18 (UND)
9.8.4 – EMEP ..... 1.702,36 (UND)
9.9 – PUBLICIDADE POR MEIO DE VISORES, TELAS:
9.9.1 – EPP..... ISENTO
9.9.2 – EMP..... 340,46 (UND)
9.9.3 – EGP..... 851,18 (UND)
9.9.4 – EMEP..... 1.702,36 (UND)
9.10 – STANDS ATÉ 20 M²: instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.10.1 – EPP..... ISENTO
9.10.2 – EMP..... 340,46 (UND)
9.10.3 – EGP..... 851,18 (UND)
9.10.4 – EMEP…….. 1.702,36 (UND)
9.11 – STANDS ACIMA DE 20 M²: instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.11.1 – EPP ..... ISENTO
9.11.2 – EMP ..... .357,48(UND)
9.11.3 – EGP ..... 898,15 (UND)
9.11.4 – EMEP …….. 1.787,35 (UND)
9.12 – PUBLICIDADE EXIBIDA A PARTIR DE AVIÕES, ULTRALEVES, DIRIGÍVEIS OU SIMILARES:
9.12.1 – EPP ..... ISENTO
9.12.2 – EMP ..... 34,02 (UND)
9.12.3 – EGP ..... 88,12 (UND)
9.12.4 – EMEP ..... 170,21 (UND)
9.13 – PANFLETAGEM: (POR PESSOA CADASTRADA PARA A DISTRIBUIÇÃO:
9.13.1 – EPP ..... ISENTO
9.13.2 – EMP ..... 85,11 (UND)
9.13.3 – EGP ..... 170,21 (UND)
9.13.4 – EMEP ..... 340,44 (UND)

X – Prestação De Serviços Com Fornecimento De Material			
10.1	Remoção de entulho (transporte, carregamento e descarga)	Por viagem até 10 m3	135,20
10.2	Fornecimento de massa asfáltica tipo PMF pré-misturado a frio (na pista)	M³	376,62
10.3	Aplicação de massa asfáltica.	M³	6,76
10.4	Imprimação de vias CM 30	M³	4,05
10.5	Fornecimento de lama asfáltica	M3	8,60
10.6	Aplicação de lama asfáltica	M2	2,41

XI – Preço Público De Ocupação Rodoviária		
11.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 km	0,73
11.2	Dentro do Estado de Minas Gerais e acima de 100 km	2,10
11.3	Fora do Estado de Minas Gerais	1,75
11.4	Preço púbico pela utilização de sanitário no terminal rodoviário	0,53

XII – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte			
12.1	Instalação de sinalização vertical de regulamentação (em poste CEMIG)	por placa	131,72
12.2	Instalação de sinalização vertical de regulamentação (em baliza de aço)	por placa	224,79
12.3	Instalação de Bicicletário	unidade	259,29
12.4	Vistoria em veículos Leves	por veículo	86,94
12.5	Vistoria em veículos pesados	por veículo	87,65
12.6	Sinalização horizontal	m2	84,85

XII – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte (transporte de passageiros por táxi)		
13.1	Custo de gerenciamento operacional – CGO	171,33
13.2	Transferência de permissão	1.927,94
13.3	Reserva ou permuta de permissão	85,66
13.4	Cadastro de auxiliar, empregado ou locatário	42,83

XIV – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte (transporte escolar)		
14.1	Custo de gerenciamento operacional – CGO (Kombi)	171,33
14.2	Custo de gerenciamento operacional – CGO (microônibus, van e ônibus)	257,04
14.3	Permuta entre veículos	85,66
14.4	Cadastro de condutor ou acompanhante	42,83
14.5	Segunda via de qualquer documento	21,36
14.6	Declaração ou certificado	21,36

ANEXO II

A) TERRENOS URBANOS

Código	**Valor m² em reais**
L.01	287,33
L.02	167,63
L.03	132,01
L.04	93,40
L.05	71,11
L.06	51,39
L.07	29,95
L.08	14,52
L.09	13,13
L.10	9,75

L.11	5,82
L.12	3,87
L.13	2,76
L.14	2,32
L.15	1,62

B) CONSTRUÇÕES

1º Edificações habitacionais	Código	Valor em real
Unidade de Alto Padrão de Acabamento		
Piso em tábua corrida de madeira de lei ou cerâmica tipo extra e ou granito, suíte,banheiro e cozinha em azulejos de primeira, portas e janelas em madeira de lei maciça ou alumínio, cobertura em telhado colonial com laje de forro, pintura a óleo ou látex com massa corrida.	R.01	418,22
Unidade de padrão médio de acabamento		
Piso em tábua corrida ou taco de madeira de lei e ou cerâmica comercial, banheiro e cozinha em azulejos comercial,esquadrias em madeira de lei, cobertura em telha colonial ou francesa com forro de madeira ou laje e pintura a óleo ou látex.	R.02	296,62
Unidade de padrão Normal de Acabamento		
Piso em taco de madeira e ou cerâmica, banheiro e cozinha em azulejo, esquadrias metálicas em chapa dobrada e ou madeira, cobertura em telha colonial ou francesa com laje de forro, pintura a óleo ou similar.	R.03	215,90
Unidade de Padrão Popular de Acabamento		
Piso cimentado, banheiro e cozinha em cimento enatado ou azulejo e ou cerâmica de terceira qualidade, esquadrias em cantoneira ou chapa dobrada, cobertura em telha de cerâmica, sem laje de forro e pintura com tinta a base de água.	R.04	152,06
Unidade de Baixo Padrão de Acabamento		
Piso cimentado, banheiro e cozinha em cimento enatado, esquadras em cantoneira, cobertura em telha de amianto, inexistindo laje de forro e pintura.	R.05	35,87
Unidade de Baixíssimo Padrão de Acabamento		
Aquela em que falta uma das características do código R.05.	R.06	20,40

2º Edificações Comerciais	Código	Valor em Real
Padrão Alto	R.07	429,34
Padrão Normal	R.08	285,93
Padrão Baixo	R.09	215,90

C) IMÓVEIS RURAIS

TOPOLOGIA DO TERRENO	VALOR EM REAL
Cultura	664,92
Pastagem	498,16
Cerrado	415,49
Campos	332,46
Outros	166,23

Obs: As benfeitorias deverão ser avaliadas a parte e o valor adicionado ao da terra nua.
Na avaliação das benfeitorias poderá o Município optar pela vistoria no local ou pelo simples arbitramento da mesma em 10% (dez por cento) do valor vernal da terra nua.

D) IMÓVEIS SITUADOS EM ÁREAS URBANAS DOS DISTRITOS

Imóveis – m²	Valor em Real
Terrenos	1,83

Construções: A prevista no anexo II, com redução de 50%

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5221DA66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.074

REGULARIZA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910/76 e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando o memorando nº 119/2011, da Secretaria Municipal de Administração e ofício nº 142/2011 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário, dos veículos abaixo relacionados, para atender pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, conforme define o Decreto nº 429/86.

Microônibus/vans – Contrato nº 145/2010	
Carro de cor branca	GSV-4657
Carro de cor prata	HBG-1380
Microônibus/CISMEV	
Carro	HMH-5145
Carro	HMH-5143

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AE634967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.076

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 53 A 55-A, DA LEI Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910/76 e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os artigos 53 a 55 A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1488 de 08 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o memorando nº 116/2011, da Secretaria Municipal de Administração e ofício nº 043/2011 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores municipais a seguir nomeados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
ALEXANDRA PEREIRA	TECNICO NÍVEL SUPERIOR	10/12/08
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	10/12/08
CLAUDINEI DA COSTA LIMA	MOTORISTA I	18/12/08
DIRLENE DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	12/08/08
ÉRICA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01/08/08
MILIANE DÊNIA DOS PASSOS	TECNICO NÍVEL SUPERIOR	01/12/08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de dezembro de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:940E4D0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011-2

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 187/2011 – Tomada de Preços nº 016/2011- 2 - Prorrogação de prazo até 17/03/2012 – Data 12/12/2011 – parte CBR Construtora Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:EDC5A2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Ato do Exmo. Sr. Prefeito em atendimento ao Termo de Justificativa a que se refere o artigo 5º da nova Lei de Concessões de Serviços Públicos nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995.

Considerando que o Município de Diamantina concedeu a prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano a título precário até que se conclua processo licitatório por se tratar de serviço essencial à população;
Considerando que a Constituição de 1988 em seu artigo 175, incumbe ao Poder Público, na forma da Lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;
Considerando ser de competência privativa do Município e responsabilidade do Executivo Municipal a concessão de serviços Públicos de transporte coletivo urbano;
Considerando que se encontra demonstrada tecnicamente através de Projeto Básico a conveniência da prestação do serviço Público de Transporte Coletivo Urbano;
Considerando que os estudos realizados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, resultando no Projeto Básico e no Projeto de Trânsito concluíram pela conveniência da Prestação dos serviços, bem como por sua viabilidade financeira e econômica;
Finalmente, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995.
JUSTIFICA:
1 - A Prefeitura Municipal de Diamantina deverá desenvolver procedimento licitatório, objetivando a Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano;
2 - O Edital deverá estabelecer os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros que possibilitem o julgamento técnico e econômico financeiro das propostas.
3 – Os serviços deverão desenvolvidos conforme edital, Projeto Básico, Leis e Contrato, sendo que o prazo de concessão será de 15 anos, para concessão das Linhas 1, 2 e 3, sendo as linhas 1 e 2 se referindo ao trajeto Bairros-Centro e a Linha 3, o trajeto sede-Campus II, consistindo a concessão em um único Sistema Integrado composto pelas linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas Centro-Bairro e Bairros-Bairros na sede do Município, as linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas do Campus II e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e as linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas das zonas de expansão urbana na sede do Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3667 de 09 de setembro de 2011.
Publique-se o presente ato no D.O.M., em observância ao princípio da publicidade a que se refere o artigo 37 da Constituição Federal.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:03DFEE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 251/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2011. Objeto: Concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 10/02/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 10/01/2012. Diamantina, 06 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E5394B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.272

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$14.000,00 (quatorze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.91.13.00 - F. 0246 - Obrigações Patronais -..... R$3.000,00

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.91.13.00 - F. 0343 - Obrigações Patronais -..... R$7.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0353 - Obrigações Patronais -..... R$2.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Política
3.1.91.13.00 - F. 0766 - Obrigações Patronais -..... R$2.000,00

Total..... R$14.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.91.13.00 - F. 0329 - Obrigações Patronais -..... R$14.000,00

Total..... R$14.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:FA370D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 149/03 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram considerados inconsistentes e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO
AB03820785	NLG8167	3/11/2011
AB03816616	GRC3003	8/11/2011
AB03822194	HEJ2889	15/11/2011

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2012.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:0BBE3EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2.011 (dois mil e onze), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 89453/10, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, às 08:30 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Afonso Salgado dos Santos, Políticas Urbanas; Cleiton José de Sousa, SETTRANS; Inácio Vasconcelos, COMPHAT; José Hugo Rodrigues, CREA; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Luiz Gonzaga Militão, CODEMA; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil; Alican Albernaz de Oliveira, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO e do Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges. **1 – APRESENTAÇÃO**: O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a abertura da reunião e após, passou-se à análise dos assuntos previstos na Pauta distribuída antecipadamente aos Srs. Membros. **2 – PA 64691/11 - ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO SETTRANS 261/11 – REFERENTE AO EMPREENDIMENTO VWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. (ABC AVENIDA PARANÁ).** O Presidente Afonso Salgado dos Santos esclareceu que o presente processo retornava para análise em razão da ausência de Parecer Técnico da SETTRANS quando da última reunião em que foi colocado em pauta. Após, apresentou o Parecer Técnico elaborado pela SETTRANS nº. 261, de 04 de outubro de 2.011, assinado pelo técnico Délcio Marques do Carmo Júnior e pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Júlio César Valério, que conclui que do ponto de vista de trânsito e transporte, não se opõe à realização do empreendimento, desde que sejam cumpridas todas as determinações constantes no corpo de referido parecer. Colocado em votação o representante da OAB, Alican Albernaz, manifestou o seu voto contrário e os demais membros da Comissão presentes manifestaram a preocupação com relação ao acesso de veículos ao interior do empreendimento pela Avenida Paraná, com a obstrução do acesso interior para o estacionamento de motos e bicicletas e pelo conflito existente na rampa de pedestres e veículos. Apesar das restrições a elencadas em Ata, houve a manifestação de voto favorável para a concessão da anuência. **Assim, a solicitação para concessão de anuência foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, do representante da OAB, Alican Albernaz de Oliveira. 3 – ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO Nº. 306/11- ATRIBUIÇÃO DE ZONEAMENTO LOTE 300, QUADRA 181, ZONA 52, LUGAR DENOMINADO "CEMITÉRIO"**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o PARECER TÉCNICO nº. 306/11, 21 de novembro de 2011 que solicita Atribuição de Zoneamento para o Lote nº. 300, Quadra 181, Zona 52, Lugar denominado "Cemitério", transcrito a seguir: "Com relação à solicitação temos a esclarecer: O Lote nº. 300, Quadra 181, Zona 52, situado em lugar denominado "Cemitério" é resultante da subdivisão de lotes aprovada pela Prefeitura em 10/07/2000, conforme Registro nº. 8418/2000 e averbada no cartório de Registro de Imóveis. Possui testada para um trecho remanescente da antiga rodovia conhecida como "Estrada dos Batistas" e para beco sem denominação. Está localizado a cerca de 100m da Rodovia MG 050, numa área onde não existem loteamentos aprovados, todos os lotes do entorno são resultantes de subdivisão; A antiga rodovia "Estrada dos Batistas", onde está localizado o lote objeto da solicitação, interligava o Município de Divinópolis ao Município de Nova Serrana. Esta estrada foi dividida em duas partes e perdeu sua função e características de rodovia com a construção da BR 494 e MG 050 que atualmente fazem a interligações com outros municípios. A Lei Municipal 7.416/11 descaracterizou como Rodovia o trecho compreendido entre o Anel Rodoviário/MG 050 e a Avenida Pelicano, passando sua classificação para Via Coletora. Em visita ao local, no sentido de analisar aspectos atualizados como: crescimento da região, densidade de ocupação, tipos de construções e serviços predominantes no entorno, foi constatado: A via onde está localizado o lote objeto da solicitação tem aproximadamente 300 m de extensão e faz ligação entre a Rodovia MG 050 e bairros da Zona 52. O entroncamento com a MG 050 não pode ser caracterizado como acesso principal devido às precárias condições de segurança, pois a ligação com a Rodovia encontra-se inacabada, sem pavimentação, sem entradas e saídas sinalizadas, com ligação direta ao asfalto da rodovia sem uma via marginal como estabelece as leis pertinentes. O local serve de ponto de retorno para caminhões carregados que vem da região Leste para entrar na Siderúrgica localizada no lado esquerdo da Rodovia. Possui duas partes distintas. Na primeira, do Anel Rodoviário até o alinhamento do Lote 300, Quadra 181 num trecho de aproximadamente 135 metros, encontra-se sem pavimentação, com alguns pontos de erosão, provavelmente causados por águas pluviais, que dificultam a circulação de veículos. A largura da via não está bem definida com existência de muitas árvores e vegetação no que supostamente seria a calçada. Na segunda parte segue com pavimentação poliédrica até encontrar a Rua Pelicano por aproximadamente 165 metros. Atravessa uma pequena ponte sobre o Córrego do Bagaço onde a via se estreita. A região apresenta-se pouco adensada, é formada por imóveis com

características de sítios e construções térreas residenciais. Não foi identificado na região nenhum tipo de serviço ou comércio de atendimento local. Diante do exposto, e considerando: que Lote nº. 300, Quadra 181, Zona 52, Lugar denominado "Cemitério" se encontra hoje, sem atribuição de zoneamento e que esta atribuição se faz necessária tendo em vista que a aprovação do projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados, só poderá ocorrer definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; que não existe registro de loteamento aprovado para o local, sendo o Lote 300 e outros lotes do entorno resultantes de subdivisão de gleba, o que dificulta a atribuição de zoneamento de forma abrangente para as quadras e lotes do entorno;as características da via onde está localizado o lote objeto da solicitação e a realidade constatada na região, descritas no item 3 deste parecer: **Recomendamos:**Atribuição de zoneamento de ZR/2 (Zona Residencial 2) para o Lote 300, Quadra 181, Zona 52, em lugar denominado "Cemitério". As características do zoneamento proposto estão descritas no quadro abaixo bem como a descrição das atividades permitidas para a mesma:

Zonas/corredores	Modelos de parcelamento permitido	Usos permitidos	Limite máximo de ocupação	
			Taxa de ocupação máxima (%)	Altura máxima
ZR/2	MP/2 MP/3 MP/4 MP/5 MP/6 (*)	RU RMH RMV RH RV CL SL/1 UCL IP indústria de médio e grande porte não poluentes (*NR Lei 4.176/97*)	75%	3 pavimentos + garagem

- RU - residência unifamiliar - uso residencial em edificações destinadas à habitação permanente, correspondente a 1 (uma) habitação por lote ou conjunto de lotes - RMH – residência multifamiliar horizontal - uso residencial em edificações destinadas à habitação permanente, correspondendo a mais de uma habitação por lote ou conjunto de lotes, agrupados horizontalmente;RMV - residência multifamiliar vertical - uso residencial em edificações destinadas à habitação permanente, agrupados verticalmente; RH - conjunto residencial horizontal - uso residencial em edificações unifamiliares destinadas à habitação permanente, formando um todo harmônico do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico;RV - conjunto residencial vertical - uso residencial em edificações multifamiliares verticais destinadas à habitação permanente, formando um todo harmônico do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico.CL - comércio local - atividades de comércio varejista ligadas ao consumo imediato em estabelecimentos com até 80 m2 (oitenta metros quadrados) de área construída, exceto no caso de padaria e farmácias, quando a área poderá atingir 120 m2 (cento e vinte metros quadrados);SL - serviço local - atividades de serviço ligados ao atendimento imediato, em estabelecimentos com até 80 m2 (oitenta metros quadrados) de área construída - UCL - serviço de uso coletivo local - atividades compreendidas pelas instituições e entidades de natureza pública ou privada, voltadas para o atendimento da população local, não conflitantes com o uso predominantemente residencial;IP - pequena indústria não poluente - atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes com as demais categorias de uso estabelecidas por essa Lei, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em edificações com até 500 m2 (quinhentos metros quadrados) de área edificada;Indústrias de médio porte não poluente: Atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes com as demais categorias de uso estabelecidas pela aludida Lei nº. 2.418, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens em edificações de até 2.000 m2 (dois mil metros quadrados) de área construída. - Indústria de grande porte não poluente: Atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes com as demais categorias de uso estabelecidas pela mencionada Lei nº. 2.418, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em edificações sem limites de área construída". **Colocada em votação a proposta recomendada no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 4 – ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO Nº. 305/11 – ATRIBUIÇÃO DE ZONEAMENTO PARA O BAIRRO SANTA CRUZ, QUADRAS 129, 130, 138, 150, 214 E 217, ZONA 34.** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o PARECER TÉCNICO nº. 305/11, 28 de novembro de 2011 que analisa a **solicitação a seguir: "**Quanto à solicitação em epigrafe, temos a informar:A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para novos parcelamentos, desmembramentos e subdivisões de glebas. As quadras 130, 138, 150, 214 e 217 são originárias de subdivisão de gleba, estão contíguas ao Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, zona cadastral nº 34 e foram aprovadas pela Diretoria de Cadastro e Fiscalização, sendo: - Subdivisão da gleba 800, zona 34, aprovada em 27/09/2006, sob nº de REGISTRO 15.289/06, que deu origem as quadras 130, 150 e 214; quadra 138, lote 27; gleba 10, gleba 800 e gleba 26; - Subdivisão da gleba 800, zona 34, aprovada em 13/06/2008, sob nº de REGISTRO 11.860/08 que deu origem a lotes que pertencem às quadras 217 e 138. A quadra nº 129 não pertence ao Bairro Santa Cruz, está localizada no bairro Erminópolis e recebeu a atribuição de ZE1 (Zona Especial 1) através da Lei nº 7.258/10 para os terrenos pertencentes à Prefeitura. A gleba nº 10 e os lotes nºs. 35 e 170 da quadra 217 foram transferidos ao Patrimônio do Município, considerando que na aprovação foram destinados para prosseguimento das vias públicas. O lote nº 100 da quadra 138 também foi transferido para o Patrimônio do Município sem destinação específica em projeto. Após a subdivisão os lotes ficaram com área média de 720m2 e testada de 12m, classificados como MP/4, conforme Anexo I – Modelos de Parcelamento da Lei Municipal nº 2.429/88, porém não atenderam a testada mínima de 15m estabelecida para o modelo. O parcelamento encontra-se, hoje, com aproximadamente 10% dos lotes ocupados com residências unifamiliares, fato observado em imagens de satélite. Após feito o levantamento das informações, temos a considerar: Quando das aprovações das subdivisões realizadas pela SECAF uma em 2.006 e a outra em 2008 já estava em vigor, desde 1.988, a Lei nº 2.429/88 de parcelamento do solo, que estabelece normas e obrigações a serem cumpridas pelo empreendedor para a execução de loteamento e desmembramentos. A Lei nº 2.429/88 define claramente em seu artigo 1º: ***"§ 1º** - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. .**§ 2º** - Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes "* As duas subdivisões que perfazem uma área de 34.433,79 m2, geraram 38 lotes, implicaram em abertura de vias, portanto estão caracterizados como loteamento e foram realizadas ao arrepio da lei de parcelamento, trazendo prejuízos aos cofres públicos como demonstrados no quadro comparativo abaixo:

Obrigações em atendimento a Lei Municipal de Parcelamento	*Subdivisões aprovadas em 2.006 e 2.008*	*Consequências*
Transferência de áreas ao município de no mínimo de 35%, sendo: · 10% - Área Institucional, que perfaz uma área de 3.443,38 m2; · 5% - Áreas Verdes, Praças, etc., que perfaz uma área de 1.721,69 m2; · 20% - Sistema Viário que perfaz uma área de 6.886,76.	Foi transferida ao município uma área de 5.907,24 m2 destinada ao sistema viário e 953,44 m2 de lote, sendo que o mesmo já foi doado a uma empresa, ficando os adquirentes de lotes prejudicados, considerando que esta área deveria ser destinada a equipamento público comunitário. Esta área perfaz um percentual de 17,15% de área para o sistema viário e 2,77% de área de lote.	Conforme artigo 7º da lei de parcelamento o empreendedor deveria ter repassado ao município, no mínimo, uma área corresponde a 12.051,83 m2 e foram repassados apenas 6.860,68 m2, ficando o município no prejuízo de 5.191,15 m2 de área.
Executar toda infraestrutura necessárias para implantação do loteamento: terraplenagem, rede de esgoto, rede de água, rede de drenagem pluvial, rede de energia elétrica, pavimentação, demarcação dos lotes com marcos de concreto.	Não temos conhecimento de nenhuma exigência imposta pela Prefeitura.	Prejuízo aos cofres públicos, considerando a possibilidade do município arcar com todas as despesas de implantação da infraestrutura.
Licenciamento ambiental junto ao CODEMA	Não foi exigido licenciamento.	A falta de vistoria e levantamento ambiental da área pode ter trazido ou vai trazer prejuízos ao meio ambiente, quando totalmente ocupado o

		empreendimento. Falta de pagamento das taxas de licenciamento ambiental trazendo prejuízos financeiros.
Pagamentos de taxas referente a emissão das diretrizes e alvará de execução de obras.		Prejuízos quanto ao pagamento das taxas de emissão de diretrizes e alvará de execução de obras.

Feitos os levantamentos e os esclarecimentos, os técnicos desta secretaria concluem que a subdivisão aprovada é claramente caracterizada como um loteamento e deveria ter passado por um processo de parcelamento do solo atendendo integralmente a Lei Municipal nº 2.429/88 e outras pertinentes ao assunto. Portanto um parecer favorável de atribuição de zoneamento permitirá o uso e a ocupação do solo daquele local e entendemos que seriamos coniventes com a aprovação realizada ao arrepio da lei. Recomendamos que antes da atribuição de zoneamento que deixaria o terreno apto à ocupação, que a área passe por um processo de regularização e que o empreendedor/proprietário arque com as obras de infraestrutura e a transferência de 5.191,15 m2 de área ao município, em complementação ao que é previsto pela lei em vigor na data da aprovação da subdivisão"**. Colocado em votação os membros presentes acompanharam a análise contida no Parecer Técnico, não aprovando a solicitação, devendo o interessado regularizar a situação do parcelamento e após, retornar para nova avaliação da Comissão**. **5 – ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO Nº. 301/11 – ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO PARA OS LOTES 198, 158 E 208, QUADRA 236, ZONA 025. REQUERENTE JESUS ANTÔNIO DA SILVA**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o PARECER TÉCNICO nº. 301/11, de 31 de outubro de 2011, que analisa a solicitação a seguir: "Com relação à solicitação temos a esclarecer: Em Novembro de 2007, respondendo ao "Ofício da Câmara Municipal, nº. CM-169/2007, que propunha atribuição de zoneamento para o Lote 238, Quadra 236, Zona 25", esta Secretaria elaborou o PARECER TÉCNICO nº. 77/07 no qual foi recomendada "a atribuição de zoneamento de ZR/1 aos lotes integrantes das quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237, zona 25" que, encaminhado à Comissão de Uso e Ocupação do Solo foi analisado e aprovado em reunião realizada no dia 26/06/2008. Por razões desconhecidas, o Projeto de Lei que "Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, aos lotes integrantes das quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237 zona cadastral nº. 25, situados na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo entre os Bairros Interlagos e Jardim Dona Quita" não foi enviado à Câmara Municipal para apreciação. Novo pedido de atribuição de zoneamento foi apresentado a esta Secretaria em 26/11/2010 através do PA 43451-2010, quando foi reiterada a atribuição de ZR/1 (Zona Residencial 1) recomendada pelo PARECER TÉCNICO 77/07. Diante da apresentação de terceiro pedido, em 30/09/2011, pelo mesmo interessado, desta vez justificado pela intenção do solicitante de instalar serviço específico (salão de festas com serviço de buffet) e considerando que, por motivos desconhecidos, o projeto de lei citado nos itens 1 e 2 deste parecer não foi, até a presente data, enviado ao Legislativo, decidimos por um novo estudo de zoneamento para a área, mais atualizado e aprofundado. Assim, foi feita visita ao local no sentido de analisar aspectos atualizados como: crescimento da região, densidade de ocupação, função da via onde estão localizados os lotes em questão, tipos de construções e serviços predominantes no entorno, tendo sido constatado: A Avenida Ayrton Senna da Silva (antiga estrada para Carmo do Cajuru) é uma extensão da Avenida Dolores de Aguiar Rabelo que por sua vez dá continuidade a Avenida Gabriel Passos. Dentro da área parcelada esta avenida possui 20,00 m de largura, o que a caracteriza como coletora principal, interligando a Área Central à Região Sudeste, em especial aos bairros Paraíso, Dona Quita, Dona Rosa, Santa Rosa. - Encontra-se asfaltada até o Conjunto Habitacional Novo Paraíso, seguindo ainda sem pavimentação até os bairros São Mateus e São Bento. Daí segue como estrada rural fazendo ligação com a estrada DIV 101 que dá acesso à Carmo do Cajuru, e com outras estradas da Zona de Expansão Urbana e Zona Rural. - Identificamos nesta via tendência de ocupação com comércio e serviços de atendimento local e de bairro como padarias, drogarias, hortifrutigranjeiros, venda de materiais de construção, pequenos bares, etc., instalados em construções térreas ou no andar térreo de edifícios com no máximo 4 (quatro) pavimentos. - A Região Sudeste tem crescido consideravelmente com abertura de novas vias e melhoria de outras existentes como é o caso da Rua Jesus Jota, implantação de novos parcelamentos (Vila das Roseiras e Alfaville) e conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa minha Vida. - Existem em estudo, nesta e em outras Secretarias, propostas de reestruturação viária do Município com abertura de interligações entre as diversas regiões e rodovias que servem ao Município. Neste contexto, a Avenida Ayrton Senna da Silva pode representar trecho importante de escoamento de tráfego na Região Sudeste. A Lei 2.418/88 em seu ANEXO 6 atribuiu para a Avenida Ayrton Senna da Silva, dentro da área parcelada até a data da promulgação da mesma, o zoneamento de ZR/1 (Zona Residencial 1)., com características conforme tabela anexa ao Parecer. Quando da aprovação da Lei 2.418/88, o trecho entre a Rua José Aristides e a Quadra 121 da Zona 25, onde estão localizados os lotes do pedido em epígrafe, era uma gleba não parcelada, razão pela qual permaneceu sem atribuição de zoneamento no ANEXO 6. Este trecho promovia uma descontinuidade das duas áreas parceladas em termos de ocupação. Em 09/09/1996 foi aprovada subdivisão de lotes desta área, conforme registro nº. 14.610/96 tornando-se necessária a atribuição de zoneamento adequado. A Lei 2.979/91 atribuiu à Avenida Dolores de Aguiar Rabelo, no trecho compreendido entre Ruas Candidés e Rua José Aristides, a classificação de CORREDOR com as mesmas características do Corredor criado para a Avenida Governador Magalhães Pinto, com relação ao limite máximo de ocupação e aos usos permitidos. As características da atual classificação da Avenida Ayrton Senna (ZR/1), da classificação proposta pelo solicitante (ZC/4) e da Rua Dolores de Aguiar Rabelo (CORREDOR) estão descritas no quadro comparativo abaixo bem como a descrição das atividades diferenciadas de cada classificação demarcadas em negrito na tabela constante no Parecer original. Os lotes de propriedade do solicitante estão localizados na Quadra 236, sendo que o Lote 158 tem testada voltada para a Rua Osvaldo Ramos Guimarães, o lote 208 tem testada voltada para a Avenida Ayrton Senna e o lote 198 possui testada para as duas vias. Diante do exposto, e considerando: - que as quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237 da zona 25 se encontram hoje, sem atribuição de zoneamento e que esta atribuição se faz necessária e urgente tendo em vista que a aprovação do projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados, só poderá ocorrer definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). - que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; - que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada REGIÃO; - que a Avenida Dolores de Aguiar Rabelo, já está caracterizada como CORREDOR, permitindo serviços diferenciados da Zona Residencial 1 e que a Avenida Ayrton Senna da Silva é uma extensão desta;- as características de ocupação atualmente constatadas na região e a função que a Avenida Ayrton Senna da Silva exerce na malha urbana, descritas no item 5 deste parecer; - o desenvolvimento apresentado e aquele previsto para a Região Sudeste, na qual está inserida a Avenida em estudo;- **Recomendamos:** - atribuição de zoneamento de ZC/4 (Zona Comercial 4) para os lotes integrantes das quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237, zona cadastral nº. 25, que possuem testadas para a Avenida Ayrton Senna da Silva. - atribuição de zoneamento de ZR/1 (Zona Residencial 1) para os lotes integrantes das quadras 70, 118, 119, 182, 236 e 237, zona cadastral nº. 25, que não possuem testadas para a Avenida Ayrton Senna da Silva. - atribuição de zoneamento de ZE/3 (Zona Especial 3) para o Lote 121, Quadra 237, Zo na 25 de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis. - alteração do zoneamento da Avenida Ayrton Senna da Silva para ZC/4 (Zona Comercial 4), no trecho compreendido entre a Rua São Simão no bairro Dona Quita até a Rua Veneza pelo lado do bairro Paraíso, e até a Rua Califórnia pelo lado do Bairro Santa Rosa, por ser a que mais se aproxima das características identificadas no local". **Colocada em votação a proposta recomendada no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 6 – ANÁLISE DO OFÍCIO Nº. 262/10 – POLÍTICAS URBANAS - ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE RUA D. PEDRO I E RUA DOM PEDRO II, LOCALIZADO NO BAIRRO GARCIA LEÃO**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o OFÍCIO nº. 262/11 – Políticas Urbanas, de 17 de novembro de 2011, que analisa a solicitação originada na última

reunião a seguir: "Referência: ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS REALIZADA EM 04/11/11. Prezado Senhor, Em atendimento à solicitação descrita no item 5 da ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS REALIZADA EM 04/11/11, referente à alteração de zoneamento da Rua Rio Grande do Sul, no trecho compreendido entre Rua D. Pedro I e Rua D. Pedro II, de um "*novo estudo técnico alterando o zoneamento da região para ZC/2 (Zona Comercial 2)*", temos a esclarecer: - Em toda análise de pedidos de atribuição ou alteração de zoneamento feita por esta equipe técnica, vários fatores são levados em consideração, tais como crescimento da região, densidade de ocupação, função e características das vias do entorno, tipos de construções, serviços predominantes, interligações com outras regiões da cidade; - Além das características do local, pesquisa-se também a existência de projetos especiais de interesse do Município e/ou alterações no sistema viário que possam vir a mudar tais características ou intervir na região analisada de forma mais ampla; Ao optar por uma nova classificação são avaliados os critérios de ocupação e parâmetros a ela agregados e os possíveis impactos desta mudança; Feitos os esclarecimentos, reafirmamos que todos os aspectos necessários foram analisados para a elaboração do PARECERES TÉCNICOS 298/11 e 299/11 e, portanto reiteramos a alteração do zoneamento da Rua Rio Grande do Sul entre Rua Dom Pedro I e Rua Dom Pedro II de ZR-2 (Zona Residencial 2) para ZC/1 (Zona Comercial 1).". **Colocada em votação a proposta recomendada no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 6 – ANÁLISE DO OFÍCIO Nº. 268/11 – POLÍTICAS URBANAS – DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 2º, DA LEI 2418/88 (LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) QUE PASSA A VIGORAR CONFORME A SEGUIR: "PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ALTURA MÁXIMA PERMITIDA (GABARITOS LATERAIS, FRONTAL E DE FUNDOS) NÃO SÃO CONSIDERADOS A CAIXA DE ESCADA DE USO COMUM DO EDIFÍCIO (QUE DÁ ACESSO AO TERRAÇO), ELEVADOS, CASA DE MÁQUINAS, CAIXAS D'ÁGUA E/OU PLATIBANDA.".** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o OFÍCIO nº. 268/11 – Políticas Urbanas, de 22 de novembro de 2011, a seguir transcrito: "Em atendimento à sua solicitação verbal de análise do PROJETO DE LEI Nº. CM-072/2011, informamos que após consulta aos profissionais do Setor de Análise e Aprovação de Projetos concluímos que o mesmo é legítimo e pode ser aprovado sem alterações, pois torna a redação do inciso I do § 2º do artigo11 da Lei 2.418/88 mais clara e completa**. Colocada em votação a proposta recomendada no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 8 – ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO Nº. 303/11- ATRIBUIÇÃO DE ZONEAMENTO PARA A QUADRA 005, ZONA 058 NO PARCELAMENTO CHÁCARAS BEIRA RIO.** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o PARECER TÉCNICO nº. 303/11, de 16 de novembro de 2011, analisa a solicitação de Atribuição de Zoneamento para a Quadra 005, Zona 58 no Parcelamento Chácaras Beira Rio, a seguir transcrito**: "**Quanto à solicitação em epigrafe temos a esclarecer: A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para o Parcelamento Chácaras Beira Rio; O parcelamento em questão está inserido dentro dos limites do Perímetro Urbano e foi aprovado em 20/08/1982, sob nº. de REGISTRO 14.240/79, contendo lotes de áreas iguais ou superiores a 5.000m²; O parcelamento encontra-se, hoje, parcialmente ocupado com residências com características de chácaras; A aprovação do projeto de qualquer edificação depende da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local) sendo, portanto, um direito de todo proprietário de lotes solicitar esta atribuição. A ocupação plena e legal de qualquer loteamento, portanto, está condicionada à aprovação de Lei de zoneamento. No caso de chácaras, o zoneamento indicado é o de ZR3(Zona Residencial 3), com ocupação mais restritiva e usos residenciais e de serviços de atendimento local; A atribuição de zoneamento de um lote isolado é um procedimento que não encontra respaldo nos princípio técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano por serem as zonas de uso do solo núcleos funcionais com características semelhantes, ou até mesmo homogêneas, e devem ser classificados de forma abrangente, se estendendo por todo o parcelamento, conjuntos de quadras ou a trechos de vias; Uma vez definido o zoneamento o mesmo se tornará base para análise de toda e qualquer ocupação no parcelamento em questão e referência na tomada de decisões para ocupação das áreas próximas; Feitos os esclarecimentos recomendamos a seguinte atribuição de zoneamento para o parcelamento denominado Chácaras Beira Rio: I – ZE/3 (Zona Especial Três) para os terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis. II – ZR/3- (Zona Residencial 3) para os demais lotes do parcelamento de propriedade particular definidos na planta urbanística do projeto aprovado. Colocada em votação a proposta apresentada no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. – PA 63561/11 - Análise para concessão de Anuência para aprovação de projeto de acréscimo de edificação sem alteração de finalidade de uso. Requerente: Neurofisiologia e Adminstração São Francisco de Assis Ltda... O Presidente Afonso Salgado dos Santos esclareceu que o empreendedor ampliou a área de construção e por este motivo necessitava de nova análise da Comissão. O Secretário Executivo informou que a ampliação teve como objetivo ampliar a área construída que terá com a ampliação 12.976,76 metros quadrados de área construída, devendo o empreendedor obter nova aprovação dos setores responsáveis para aprovação definitiva". **Colocada em votação a solicitação de concessão de anuência foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, manifestado pelo representante da OAB, Alican Albernaz de Oliveira**. **9 – ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO Nº. 308/11. ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DE TERRENOS LINDEIROS À RUA FRANCISCO DE CARVALHO DO CRUZAMENTO COM RUA FORMIGA, NO BAIRRO PORTO VELHO ATÉ O CRUZAMENTO COM A AVENIDA MAGALHÃES PINTO, NO BAIRRO NITERÓI PARA A ATRIBUIÇÃO DE CORREDOR, NOS MOLDES ADOTADOS PARA A RUA PITANGUI**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o PARECER TÉCNICO nº. 308-11, de 29 de novembro de 2011, que solicita "certidão de comprovação de confirmação de atribuição de zoneamento" do Lote 483, Quadra 022, Zona 026, no bairro Niterói, ex-lugar denominado "Canto do Sinhô", a seguir transcrito:"Não cabe a esta Secretaria o fornecimento de certidões ficando este PARECER restrito a prestar esclarecimentos e fornecer informações técnicas necessárias ao setor competente. Conforme informação verbal do solicitante, a intenção é ocupar o terreno com instalação de serviços diversos. O Lote 483, Quadra 022, Zona 026, no bairro Niterói é resultante de unificação e subdivisão aprovada pela Prefeitura em 05/07/2001, conforme Registro nº. 5696/01 e averbada no cartório de Registro de Imóveis, numa área onde não existem loteamentos aprovados; os lotes do entorno são resultantes de subdivisão; De acordo com a documentação apresentada pelo requerente, o terreno tem condição de posse regular e definitiva. O croqui apresentado, que é parte da planta de subdivisão, confirma os dados da documentação. Quanto ao terreno e entorno: O lote em questão está classificado como ZE-4 (Zona Especial 4) no Anexo 6 da Lei Municipal 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo, pelo fato de, quando da aprovação da referida Lei, estar localizado em área de urbanização irregular, com assentamentos de sub-habitação, trechos ocupados através de invasão, próximo de córrego não canalizado e com vias de traçado irregular. O terreno possui uma pequena construção e apresenta declividade acentuada. Tem testada para a Rua Francisco de Carvalho e Rua da Mina. Atualmente, a quadra onde o lote está localizado, assim como as outras do entorno, está quase totalmente ocupada com construções, na maioria dos casos, residenciais e a região apresenta condições físicas consolidadas com pavimentação, posteamento e rede de esgoto. O córrego existente nas proximidades (Córrego do Sinhô) foi canalizado. A Rua da Mina é uma via local, estreita, sem saída, que dá acesso a um número pequeno de residências. A Rua Francisco Carvalho tem alinhamento regular, pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito. É uma via de mão dupla, com caixa de rolamento variando entre 10 e 12 metros. Faz ligação entre o bairro Niterói e os bairros Porto Velho, Maria Helena e Mangabeiras, sendo usada como uma opção de saída da cidade até a MG 050. Possui tráfego intenso de veículos, inclusive de carga, sendo o acesso principal à Siderúrgica Gerdau. Quanto à legislação: Com relação às ZE's 4, a Lei 2.418/88 estabelece: "***Art. 13.*** *As Zonas Especiais subdividem-se em:§4º - A Zona Especial 4 (ZE-4) compreende os espaços com ocupação irregular do ponto de vista jurídico e urbanístico, caracterizados por habitações subnormais e população*

economicamente carente. ***Art. 15.*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após Projeto de Lei aprovado na Câmara de Vereadores, a: I - regulamentar a ocupação das Zonas Especiais (ZE-1, ZE-2, ZE-3 e ZE-4), quando de propriedade particular, obrigatoriamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;II - delimitar as áreas caracterizadas como Zona Especial 4 (ZE-4), estipulando o respectivo zoneamento; § 1º - Para efeito deste artigo, entende-se como descaracterizar o ato de se atribuir novo zoneamento às áreas definidas como Zona Especial, sempre que houver a necessidade de se dar novas funções às mesmas, ouvidos os órgãos competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo de que tratam os artigos 36 e 37 desta Lei.§ 2º - As áreas classificadas como Zonas Especiais ZE-1 e ZE-3, quando de propriedade pública, e ZE-4 só poderão ser descaracterizadas mediante Lei Municipal.* ***Art. 16.*** *Ao proprietário que tiver plena posse e domínio de seu imóvel, na data da assinatura do decreto de delimitação de sua respectiva Zona Especial 4 (ZE-4), poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua descaracterização.I - A descaracterização, de que trata o "caput" deste artigo deverá ser requerida em 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação desta Lei.II - O imóvel deverá fazer parte de loteamento devidamente aprovado ou que aprovado dentro do prazo previsto pelo inciso I.III - O requerente deverá comprovar, com documentação hábil, sua condição de proprietário.Parágrafo único - A não satisfação do conteúdo deste artigo implica na manutenção da classificação do imóvel como Zona Especial 4 (ZE-4).”* **Da situação atual:**De acordo com a documentação apresentada pelo requerente, o proprietário tem assegurado, por lei, o direito de solicitar a descaracterização de seu terreno, não podendo a Prefeitura negar o pedido, considerando a posse do imóvel e o não cumprimento do prazo definido para regularização da “ZE” (artigo 15 da Lei de Uso do Solo). Para que o imóvel esteja apto a receber construção e ocupação dentro dos moldes e parâmetros legais, faz-se necessário descaracterizar de ZE/4 e atribuir novo zoneamento tendo em vista que a aprovação do projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados só poderá ocorrer definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). O Poder Executivo Municipal deverá elaborar Projeto de Lei e encaminhar à Câmara de Vereadores, após ouvir a Comissão de Uso e Ocupação do Solo. É atribuição da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas embasar tecnicamente a elaboração dos projetos de lei referentes ao Uso e Ocupação do Solo e é neste sentido que apresentamos junto a esta análise, proposta de descaracterização do Lote 483, Quadra 022, Zona 026, no bairro Niterói. **Proposta de descaracterização:** Diante do exposto e considerando: que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; - que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada REGIÃO; - que a descaracterização dos lotes com testada para a Rua Francisco de Carvalho de uma só vez é, a nosso ver, mais racional do que a solução de um caso isolado; - as características de ocupação atualmente constatadas na região e a função que a Rua Francisco de Carvalho exerce na malha urbana, descritas no item **“1 - Quanto ao terreno e entorno”** - deste parecer; **Recomendamos:** A descaracterização da Rua Francisco de Carvalho do cruzamento com a Rua Formiga, no Bairro Porto Velho até o cruzamento com a Avenida Governador Magalhães Pinto, no Bairro Niterói para CORREDOR, nos moldes daquele adotado para a Rua Pitangui pela Lei 7.258/10. As características do zoneamento proposto estão definidas nos quadros abaixo bem como a descrição das atividades permitidas para o mesmo.

Zonas/corredores	Modelos de parcelamento permitidos	Usos permitidos	Limite máximo de ocupação	
			Taxa de ocupação máxima (%)	Altura máxima
Rua Francisco de Carvalho entre Rua Formiga, até Avenida Governador Magalhães Pinto.	MP/3-MP/4-MP/5-MP/6	RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SP/1, UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte não poluentes.	70%	4 pavimentos

Quanto às áreas reservadas para estacionamento, deverá seguir o estabelecido para a ZC1 (Zona Comercial 1), descrito nas TABELAS “A” e “B” DO ANEXO III da Lei 2.418/88:

Zona	Área de estacionamento para a categoria de uso residencial (número mínimo de vagas/unidade de habitação) - AE área edificada da unidade de habitação	
Rua Francisco de Carvalho entre Rua Formiga, até Avenida Governador Magalhães Pinto.	Kitchenete/ quarto-sala	1/3
	Residencial Unifamiliar	1/1
	Residencial Multifamiliar	1/1 AE <= 100m2
		2/1 AE > 100m2

Zona	Área de estacionamento para a categoria de uso	
	Comércio/Serviço	Indústria / Uso coletivo
Rua Francisco de Carvalho entre Rua Formiga, até Avenida Governador Magalhães Pinto.	25 m2 de área de estacionamento para cada 150 m2 de área construída	25 m2 de área de estacionamento para cada 200 m2 de área construída
Obs.: Quando destinadas a uso misto ou atividades múltiplas, as áreas mínimas de estacionamento de veículo serão calculadas separadamente para cada uso, de acordo com as tabelas anteriores e somadas no final. O resultado será a área mínima de estacionamento de toda a edificação		

Colocada em votação a proposta recomendada no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. 10 – APRESENTAÇÃO PELA SETTRANS DE SITUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS. O representante da SETTRANS, Cleiton José de Sousa, apresentou estudo detalhamento a situação de irregularidades apresentadas pelos postos de combustíveis referente a localização de páteos e bombas para atendimento a população, em sua maioria não atendendo às determinações previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e do Código de Posturas e Obras do município. Ficou definido que na primeira reunião do ano de 2.012 a Comissão apresentaria encaminhamento para as autoridades responsáveis visando regularizar a situação. 11 – ANÁLISE DE PROCESSOS DE INDEFERIMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: O Secretario Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou as solicitações dos contribuintes: Antônio de Márcio de Sousa, localizado na Alameda Rio Araguaia, 153 – Bairro Tietê, Rogério Eleutério, localizado na Rua Minas Gerais, 3010, Bairro Orion e Metalfer Pinturas e Peças Ltda., localizado na Av. Artede Almada Alvim, 30, Bairro N.S. Conceição e Duas Fazendas Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda., Rua Espírito Santo, 2086 – Centro esclarecendo que os referidos contribuintes já estão estabelecidos nos respectivos endereços com Alvarás de Localização e Funcionamento indeferidos em razão de incompatibilidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme Laudos de Vistorias expedidos pelo Setor de Alvarás, da Secretaria Municipal de meio Ambiente. **Colocado em votação a proposta de concessão de renovação de Alvará dos contribuintes ANTÔNIO MÁRCIO DE SOUZA (CNPJ 01.729.473/0001-97), ROGÉRIO EULETÉRIO (CNPJ 11753667/0001-81), METALFER PINTURAS E PEÇAS LTDA. (CNPJ 17563024/0001-51) e DUAS FAZENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ 26196170/0001-87) por um período de 1 (um) ano, condicionado a assinatura de Termo onde o contribuinte se comprometerá a observar todas os requisitos contidos na legislação ambiental e concluir processo de relocalização de seus empreendimentos. No caso de inobservância o Alvará concedido deverá ser imediatamente cassado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, constituída de 18 (dezoito) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 14 (quatorze) de dezembro de 2.011.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
(Secretário Executivo)

AFONSO SALGADO DOS SANTOS
(Presidente)

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:B4C0EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/11 AO CONTRATO Nº 05/11, PL Nº 421/11, TP Nº 012/11.

Contratada: Trans – Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto: Alteração da dotação orçamentária passando para dotação da Superintendência de Obras e Projetos Especiais – Usina de Projetos nº 02.01.04.15.122.05.11.1053 – Construção e Reforma de Prédios Públicos – Ficha 111- Obras e Instalações, fundamentada no art. 65 da Lei 8.666/93. Ass: 29/12/11.

Publicado por:
Hugo Machado Guimarães
Código Identificador:6DD30CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.492, em 06.01.2012, ao Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) quinquênio, a partir do mês de janeiro de 2012, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A0BB5DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.482, em 04.01.2012, a Sra. **SILVIA MARIA DE LIMA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2012, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FA6DDD94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 037, DE 06-01-2012.

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de março de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:BB2518A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 038, DE 06-01-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA MARIa dA silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de março de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C9AE3E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 312/2011, Tomada de Preços nº. 023/2011, Processo nº. 079/2011**, Contratado: **VANDE SOARES DE SOUZA-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 07.787.560/0001-87, Objeto: alterar a cláusula DÉCIMA, ITEM 10.3 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7948A9D9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL D EGRÃO MOGOL-MG

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições no período de **09 a 11 de Janeiro de 2012**, para composição da subcomissão técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento de propostas técnicas em licitações para contratação de serviços de publicidade no **exercício de 2012**, devendo pelo menos 1/3 (um terço) dos membros ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em dessas áreas, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Dentre os inscritos, no mínimo 09 (nove) pessoas, serão sorteados 03 (três) para composição definitiva da subcomissão técnica;
b) Dentre os inscritos, no mínimo 1/3 (um terço) não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou direto com a Prefeitura Municipal de Grão Mogol;
c) A relação dos nomes das pessoas inscritas será publicada no Diário Oficial do Município de Grão Mogol no até o dia 13 de janeiro de 2012;
d) Mediante fundamentos jurídicos plausíveis, qualquer pessoa poderá impugnar, pessoa integrante da relação dos nomes inscritos até as 17:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2012, devendo o protocolo ser feito por escrito e entregue na sala de licitações, localizado na Rua Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – Grão Mogol-MG;
e) O sorteio dos 03 (três) nomes para composição da subcomissão técnica será realizado ás 17:00 horas no dia 23 de janeiro de 2012.
f) Será lavrada ara da sessão de sorteio dos membros da subcomissão técnica, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

Grão Mogol(MG), 05 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AF319663

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 561/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 561/2011, Pregão Presencial nº. 052/2011, Processo nº. 166/2011**, Contratado: **ADS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 10.524.276/0001-22, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens: 5.1 e 5.2 do contrato original, o contrato original fica aditado até **30/06/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CF1E37FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 080/2010, Pregão Presencial nº. 014/2010, Processo nº. 028/2010**, Contratado: **JOSE MARIA DA COSTA PINHO,** inscrito no CPF de nº. 955.014.448-87, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens: 5.1 e 5.2 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C831722C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 062/2010, Pregão Presencial nº. 011/2010, Processo nº. 024/2010**, Contratado: **EUSTÁQUIO DE CÁSSIO RAMALHO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF de nº. 205.919.426-15, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens: 5.1 e 5.2 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9396F8E3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 030/2009, Pregão Presencial nº. 013/2008, Processo nº. 050/2008**, Contratado: **JAKSON GONÇALVES DUARTE,** inscrito no CPF de nº. 627.299.946-72, Objeto: alterar a cláusula quinta, item: 5.1 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3B1DB286

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 380/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 380/2010, Pregão Presencial nº. 033/2010, Processo nº. 088/2010**, Contratado: **VILMAR COSTA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF de nº. 451.661.966-00, Objeto: alterar a cláusula quinta, item: 5.1 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24F5E54C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº. 108/2010, Pregão Presencial nº. 017/2010, Processo nº. 038/2010**, Contratado: **MARIA APARECIDA DE ASSIS SANTANA,** inscrito no CPF de nº. 291.471.661-34, Objeto: alterar a cláusula quinta, item: 5.1 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B3A3A646

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 116/2009, Pregão Presencial nº. 001/2009, Processo nº. 002/2009**, Contratado: **LUIZ CARLOS SILVA FRÓES,** inscrito no CPF de nº. 682.496.326-72, Objeto: o valor global do contrato original fica aditado em **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12707848

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Quarto Termo Aditivo ao **Contrato nº. 116/2009, Pregão Presencial nº. 001/2009, Processo nº. 002/2009**, Contratado: **LUIZ CARLOS SILVA FRÓES,** inscrito no CPF de nº. 682.496.326-72, Objeto: alterar a cláusula quinta, item: 5.1 do contrato original, o contrato original fica aditado até **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de janeiro de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0AFF4706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Onde no aviso de licitação processo 001-2012, Lê-se Dispensa 018-2012, Leia-se Dispensa 001-2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:62D7E9AB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 001/2012
Processo Licitatório 001-2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, comunica que encontra-se afixado no quadro Mural desta prefeitura os Extratos da Ata e Contrato referentes ao Processo Licitatório na modalidade **Dispensa nº 001/2012**, para **Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel/biodiesel).**
Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 05/01/2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:BF3AF24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº007/2011

DECRETO Nº. 002/2012

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º. 007/2011.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Simplificado de Seleção, promovido pelo Município, conforme edital publicado no DOM, Quadro de Avisos desta Prefeitura e no Site: japaraiba.mg.gov.br,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, para que surta os devidos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo, para as funções de: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Controle de Zoonoses; Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família; Enfermeiro da Saúde da Família; Enfermeiro; Especialista Educacional; Professor de Educação Física; Professor do Ensino Fundamental; Médico da Saúde da Família e Técnico em Higiene Dentário.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste decreto o Anexo I, onde constam a relação das funções pertinentes ao Processo Seletivo supra citado e os resultados finais que se homologa no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Japaraíba (MG), 09 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:E169F65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO Nº 02/2011 - EMPRESA CONSERVEL

TERMO ADITIVO Nº 02/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X CONSERVEL LTDA. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados em atendimento, limpeza e conservação, e portaria. Valor global estimado: R$88.316,28 (oitenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Base Legal: Tomada de Preço nº 01/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.06.01.01.031.0022.2008 – F. 49 – 3.1.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contr. Terceirização. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:3EB9C47D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO Nº 01/2011 - ETAC AUDI´TORIA E CONSULTORIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Licitações e Contratos, Pessoal e Controle Interno na Câmara Municipal de João Monlevade. Valor global estimado: R$ 69.004,00 (sessenta e nove mil e quatro reais). Base Legal: Tomada de Preço nº 04/2011, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2012. Recursos Orçamentários: 01.02.01 – 01.031.0010.2003 – F. 25 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, ou a que vier a substituí-la no próximo exercício. Data: 23/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:D7E27004

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 - DIA 23 DE FEVEREIRO - ÀS 10 HORAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia 23 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Licitação modalidade Concorrência nº 01/2012, tipo **Menor Preço Global**, sob o regime de execução indireta **empreitada integral**, cujo objeto é contratação de empresa de construção civil para executar os serviços de construção do anexo parlamentar e reforma do prédio da câmara municipal de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos mesmos, tudo em conformidade com o especificado no Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha de Custos e Projetos Complementares. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá afixado no quadro de avisos no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de João Monlevade, no horário de 8h às 17 horas, e poderá ser obtido mediante o fornecimento de um CD virgem para cópia por meio magnético, sendo o custo deste, de responsabilidade do interessado. Câmara Municipal de João Monlevade, 05 de janeiro de 2012. Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:23562457

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
REFERÊNCIA: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO 60

Edital:
Pregão 60/2011

Tipo:
Menor Preço Global

Referência: Suspensão temporária do Pregão 60

Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras/impressoras</u> novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento de servidores indicados para a atividade de operação e tudo o que for necessário, à perfeita execução do objeto.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão Presencial referenciado, suspende temporariamente a abertura do Pregão 60/2011 agendado para o dia 11/01/2012 às 8 horas, para revisão do Termo de Referência, Anexo I, motivado pelos pedidos de impugnação e esclarecimentos recebidos.
Nestas condições, eu, Érica Márcia Rabelo Silva, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo e confirmando que solucionado as dúvidas referentes ao Edital, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2012.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:2EDB371D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e escolar em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 58/2011 – Valor estimado: R$ 58.101,08 – Prazo: 12 meses – Data: 05/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5844AE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e escolar em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 58/2011 – Valor estimado: R$ 39.712,46 – Prazo: 12 meses – Data: 05/01/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:2FB3A03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e escolar em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 58/2011 – Valor estimado: R$ 204.739,00 – Prazo: 12 meses – Data: 05/01/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B82F62FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: MÔNICA SIMÕES GROSSI - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e escolar em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 58/2011 – Valor estimado: R$ 85.603,48 – Prazo: 12 meses – Data: 05/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EDE5F242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente e escolar em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 58/2011 – Valor estimado: R$ 151.036,10 – Prazo: 12 meses – Data: 05/01/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:162CA163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – 1) 6º T.A TRANSMÓBILE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Locação de 08 veículos tipo automóvel fechado (lote II) e 04 caminhões carroceria (lote IV) decorrente do Pregão 23/2009 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 14.000,00 – Dot.Orç.: 12.361.0013.2085 ficha 314 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:324D9936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º T.A LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL – ME.

Objeto: Aquisição de pincel e cartucho refil de tinta para quadro branco em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Convite 21/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: Prorrogado até 31/03/2012 – Data: 21/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7825FFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 3) 9º T.A PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica para prédios públicos municipais, decorrente da TP 22/2007 – Fund.: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 59.920,00 – Dot.Orç. 04.122.0013.2057 ficha 204, 12.361.0003.2078 ficha 274, 12.361.0003.2077 ficha 269,, 12.361.0013.2086 ficha 319, 12.364.0003.2093 ficha 351, 08.243.0006.2120 ficha 470, 10.244.0035.2169 ficha 702, 13.122.0013.2230 ficha 1063 – Prazo: 07 meses – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8C5ACFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 6º T.A RADMPE – RADIOLOGIA DO MÉDIO PIRACICABA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para clínica radiológica, odontológica e ortodôntica, em atendimento a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Convite 75/2007 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 03 meses – Data: 05/01/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:94661B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 5) 4º T.A VINCIANE RAQUEL DUARTE DE LELLES.

Locação de imóvel situado à Av. Gentil Bicalho, nº 360 Loja 01 – Bairro JK – João Monlevade, para funcionamento do Telecentro Comunitário, decorrente da Dispensa 33/2008 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 13.433,04 – Data: 06/01/2012 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:88D10C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 6) 1º T.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA

Objeto: Aquisição de material odontológico, decorrente do Convite 41/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 06/01/2012 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7FD6C205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 7) 1º T.A DUARTE DENTAL LTDA.

Objeto: Aquisição de material odontológico, decorrente do Convite 41/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 06/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B72635E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 8) 1º T.A ÊMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de material odontológico, decorrente do Convite 41/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 06/01/2012 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:475BC8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 9) 1º T.A ANTÔNIA MARIA BRAMANTE MOREIRA & CIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, decorrente do Convite 01/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 8.500,25 – Prazo: 03 meses – Data: 21/12/2011 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:06289EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 10) 3º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Objeto: Obra de construção de cozinha comunitária no Bairro Estrela Dalva, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução da mesma, decorrente da Tomada de Preços 05/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 01/12/2011 –

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E37908E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 11) 3º T.A DELMARA BRAGA PESSOA E CIA LTDA.

Objeto: Locação de ônibus para transporte de alunos, atletas, equipe técnica e de apoio, por ocasião das atividades de preparação e disputa dos jogos estudantis JIMI e JEMG e atividades do Município de João Monlevade como Olimpíadas da Criança, Colônia de Férias e Programa Bola Cheia, decorrente do Pregão 24/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 03 meses – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7687B486

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 12) 1º T.A GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue a vácuo, decorrente do Pregão 53/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 03 meses – Data: 27/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D19441D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 2º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16/12/2011 página 16 – Onde se lê: decorrente da Tomada de Preços, deverá ser lido: Tomada de Preços nº 05/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:DDF7D13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2) 2º T.A POSTO LONGANA LTDA

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/12/2011 página 20 – onde se lê: Valor: R$ 20.000,00, deverá ser lido: R$ 35.000,00.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9ACFCC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 084/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: mútua cooperação entre as partes, no sentido de possibilitar a continuidade dos serviços prestados pela Conveniada no atendimento à comunidade monlevadense. Valor: R$1800,00 (mil e oitocentos reais) Vigência:12 meses

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E50E79FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº079/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA ANCESTRAL BRASILEIRA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LENÇO DE SEDA. OBJETO:

transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, para custeio de atividades técnicas e especializadas para realização de oficinas, atividades intelectuais, terapêuticas, educativas e de capacitação para Gestores e Colaboradores da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Fundação Crê-Ser, através da implantação do programa "Encontros Holísticos Cooperacionais", fortalecendo a capacidade técnico-operacional da Conveniada. **Vigência**: 16/12/11 a 30/06/12. **Valor:** R$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). **Dot.Orç**.: 04.122.0013.2060 – Ficha nº 215 – SMA – Recurso Próprio; 12.361.0003.2082 – Ficha nº 297 – SME – Recurso QESE, e; 04.122.0013.2218 – Ficha nº 987 – Fundação Crê Ser – Recurso Próprio., **Fund. Jurídica**: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006 e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

João Monlevade, em 06 de janeiro de 2011.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:911292A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE LEI N° 1.979 / 2.011 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.011

ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.012, compreendendo os orçamentos do Poder Legislativo, Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º A receita orçamentária do Município de João Monlevade para o exercício de 2.012, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios, transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme legislação vigente é estimada em **R$ 154.030.140,00** (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta mil e cento e quarenta reais), demonstrada na forma detalhada nos anexos I e II que compõem esta lei.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento Fiscal é de **R$ 154.030.140,00** (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta mil e cento e quarenta reais), demonstrada em forma detalhada nos anexos III, IV e V que compõem esta lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no *caput*, R$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais) são destinados à reserva de contingência.

TÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO, FUNÇÃO E NATUREZA

Art. 4° A despesa total, fixada por Órgão e Unidade Orçamentária é definida no Anexo III.

Art. 5° A despesa total, fixada por Função é definida no Anexo IV.

Art. 6° A despesa total, fixada por Natureza é definida no Anexo V.

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei, os bens móveis inservíveis, a critério da Administração.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2012 autorizado a:

I - Remanejar e suplementar por decreto os orçamentos próprios e da Administração Indireta, até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos dos 7º, inc. I e 43 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
II - Remanejar as dotações de despesas previstas no Caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para o outro, nos termos previstos no inc. III, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inc. II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
IV - Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
V - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite de dez por cento da receita prevista, de acordo com o que faculta o inciso II do art. 7º, da Lei 4.320/64;
VI - Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
VII - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerar indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal.

Parágrafo único. Considera-se excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício.

Art. 9° A gestão de recursos destinados a subvenção social, auxílio e apoio técnico ou material concedidos pelo poder público municipal a entidades sem fins lucrativos, deverá ser regida conforme o que dispõe a Lei Municipal 1.674/2006.

Art. 10. Fica consignada na presente peça orçamentária a aplicação de, no mínimo, quinze por cento do valor legal da manutenção e desenvolvimento das ações na área da saúde.

§ 1° Para efeito de cálculo do valor legal informado no caput deste artigo serão consideradas as receitas correntes deduzidas das transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) e das transferências de convênios.

§ 2º A aplicação de que trata o Caput deste artigo ocorrerá através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n° 1064 de 1991, de 24 de setembro de 1991, cujos recursos são provenientes das transferências do Sistema Único de Saúde - SUS e do Tesouro Municipal.

Art. 11. Fica consignada na presente peça orçamentária a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor legal na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do valor legal informado no *caput* deste artigo serão consideradas as receitas tributárias e as transferências de origem tributária.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 13. Além dos anexos descritos nos artigos anteriores fazem parte da presente Lei os seguintes:

I - Anexo VI: da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexos VII: da Renúncia de Receita.

Art. 14. Entra esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2.012.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de dezembro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Receita Corrente	150.098.650,00
Receita de Capital	18.082.500,00
Receita Intra-Orçamentária	379.150,00
Dedução da Receita Corrente	-14.530.160,00
Receita Total	154.030.140,00

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Especificação	Valor (R$)	%
Receita Corrente	**150.098.650,00**	**97,45%**
Receita Tributária	27.649.090,00	17,95%
Receita de Contribuições	1.950.000,00	1,27%
Receita Patrimonial	539.500,00	0,35%
Receitas de Serviços	16.863.312,00	10,95%
Transferências Correntes	100.256.800,00	65,09%
Outras Receitas Correntes	2.839.948,00	1,84%
Receita de Capital	**18.082.500,00**	**11,77%**
Operações de Crédito	8.000.000,00	5,19%
Alienação de Bens	2.000,00	0,00%
Transferências de Capital	10.080.500,00	6,54%
Receita Intra-Orçamentária	**379.150,00**	**0,25%**
Deduções da Receita Corrente	**-14.530.160,00**	**-9,43%**
Dedução Transferência Corrente p/Formação FUNDEB	-14.530.160,00	-9,43%
Total da Receita	**154.030.140,00**	**100,00%**

ANEXO III

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Valor
LEGISLATIVO	**5.440.000,00**
CAMARA MUNICIPAL	**5.440.000,00**
PLENÁRIO	730.000,00

PRESIDENTE/MESA DIRETORA	1.636.000,00
CORPO LEGISLATIVO	117.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	176.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	57.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2.270.000,00
ASS.DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	296.000,00
ASS. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	158.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	**122.739.140,00**
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	**605.600,00**
ASSESSORIA DE GOVERNO	**346.800,00**
ASSESSORIA DE GOVERNO	336.300,00
FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL	7.000,00
FUNDO MUNIC. DA INTEGRAÇAO DA JUVENTUDE	3.500,00
PROCURADORIA JURIDICA	**1.493.500,00**
CONTROLADORIA INTERNA	**218.400,00**
SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	**324.300,00**
ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS	**1.008.390,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	**12.722.300,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**6.443.100,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**32.189.782,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	18.105.394,00
FUNDEB	14.005.000,00
TELECENTRO COMUNITARIO	79.388,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**1.000.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	928.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL	**3.973.900.00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL	1.150.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.396.700,00
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE	426.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**11.757.300,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.227.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	**5.924.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.035.500,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	329.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	706.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**42.779.768,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	**766.000,00**
ADMINISTRAÇAO INDIRETA	**25.851.000,00**
DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO	**20.151.000,00**
DIRETORIA	194.600,00
DIVISAO ADMINISTRATIVA	1.976.000,00
DIVISAO DE OPERAÇAO	17.761.800,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO	124.800,00
DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	93.800,00
FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER	**4.700.000,00**
FUNDAÇAO CASA DE CULTURA	**1.000.000,00**
FUNDAÇAO CASA DE CULTURA	176.500,00
FUNDO MUNICICIPAL DA CULTURA	773.500,00
FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL	50.000,00
TOTAL	**154.030.140,00**

ANEXO IV

DESPESA POR FUNÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	**VALOR (R$)**
01-Legislativa	5.440.000,00
02-Judiciária	1.493.500,00
04-Administração	21.309.290,00
06-Segurança Publica	66.500,00
08-Assistência Social	7.246.900,00
09-Previdência Social	1.920.000,00
10-Saúde	42.779.768,00
11-Trabalho	28.500,00
12-Educação	31.669.900,00
13-Cultura	1.260.494,00
14-Direitos da Cidadania	7.000,00
15-Urbanismo	15.399.800,00
16-Habitação	1.530.000,00
17-Saneamento	20.151.100,00
18-Gestão Ambiental	1.035.400,00
23-Comercio e Serviços	11.100,00
24-Comunicações	79.388,00
26-Transporte	730.600,00
27-Desporto e Lazer	884.900,00
28-Encargos Especiais	150.000,00
99-Reserva de Contingência	766.000,00

ANEXO V

DESPESA POR NATUREZA

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	**VALOR (R$)**
DESPESA CORRENTE (I)	**125.113.990,00**
Pessoal e Encargos Sociais	69.389.000,00
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
Outras Despesas Correntes	54.924.990,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**27.771.000,00**
Investimentos	24.471.000,00
Inversões Financeiras	**0,00**
Amortização Financeira	3.300.000,00
Despesa Intra-Orçamentária corrente (III)	**379.150,00**
Despesa Intra-Orçamentária capital (IV)	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (V)	**766.000,00**
TOTAL (IV) = I+II+III+IV+V	**154.030.140,00**

ANEXO VI

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	**Valor previsto 2012**
Aumento Permanente da Receita	R$ 1.400.000,00
(-)Transferências constitucionais	0
(-)Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R$ 1.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I.II)	R$ 1.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R$ 1.300.000,00
Impacto de Novas DOCC	R$ 1.300.000,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	100.000,00

ANEXO VII

RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/PROGRAMAS**	**RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
		BENEFICIÁRIOS	**2012**	**2013**	**2014**	
ISSQN		Prestadores de Serviços	100.000,00	104.500,00	110.000,00	A redução de juros e multas serão consideradas na estimativa da receita de juros e multas para os debitos inscritos em dívida ativa, quando da elaboração da LOA.
IPTU		Proprietários de Imóveis	200.000,00	209.000,00	219.000,00	
	ANISTIA					
TOTAL			**300.000,00**	**313.500,00**	**329.000,00**	

MENSAGEM Nº 30 / 2.011.
DE 30 DE SETEMBRO DE 2.011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que ***"ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Projeto de Lei ora encaminhado obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente os ditames da Lei Federal nº. 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº. 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, da Instrução Normativa nº 05/2.011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Outrossim, os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art. 165, da Constituição, tendo sido criadas com base na faculdade contida na lei instituidora do Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

Este documento evidencia a política econômico-financeira e o programa da administração e foi elaborado a partir do esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permitindo formular, por meio da LOA 2.012, política e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

De fato, o orçamento proposto para o exercício de 2.012 estima a receita em R$ **R$ 154.030.140,00** (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta mil e cento e quarenta reais), já deduzidas as receitas retificadoras previstas na Portaria nº. 328 de 27/08/2001 do STN, e fixa a despesa em igual valor.

Neste sentido, do total orçamentário, foi estimada a receita e fixada a despesa em R$ 122.739.140,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil e cento e quarenta reais) para a Administração Direta; R$ 5.440.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) para o Poder Legislativo e R$ 25.851.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil reais) para a Administração Indireta, sendo R$ 20.151.000,00 (vinte milhões, cento e cinqüenta e um mil reais) para o DAE, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Fundação Casa de Cultura e R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) para a Fundação Crê-Ser.

Assim, a estimativa de receitas obedeceu às normas técnicas e legais, considerando as alterações na legislação, a expectativa de inflação e crescimento econômico (PIB). Por sua vez, as expectativas de recebimento de transferências voluntárias têm origem em emendas parlamentares negociadas junto aos nossos representantes no Congresso Nacional, operações de crédito pretendidas e convênios pleiteados juntos aos governos Federal e Estadual que já tramitam nas respectivas esferas.

Dessa forma, para financiar as atividades inerentes às suas funções, na busca de garantir melhor qualidade de vida, atender as demandas sociais, garantir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, custear despesas de manutenção da máquina administrativa e investir em infraestrutura, o Município conta com o incremento na arrecadação própria, transferências correntes estabelecidas pela Constituição Federal, convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual, além de previsões de operações de crédito.

Válido lembrar que o incremento previsto na arrecadação de impostos se dará através de um possível reaquecimento da economia brasileira, pelas obras de duplicação da Usina Arcelor Mittal Monlevade e um trabalho intenso desempenhado pela Administração visando melhorias de arrecadação.

Em verdade, os gastos com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo estão estimados em R$ 69.389.000,00 (sessenta e nove milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais), representando 50,84% da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento fiscal, estando dentro dos limites permitidos.

Por sua vez, os gastos com a Educação estão previstos em R$ 32.189.782,00, representando 28,07% das receitas de impostos e de transferências, atendendo perfeitamente à imposição da Carta Magna (25%).

Outrossim, os gastos com a saúde estão orçados em R$ 42.779.768,00 representando aproximadamente 26% da receita de impostos e de transferências constitucionais, ultrapassando também à previsão constitucional (15%).

A proposta orçamentária do Poder Legislativo, no montante de R$ 5.440.000,00 obedeceu aos limites fixados pelo artigo 29-A, da Constituição Federal.

Com esta exposição esperamos termos oferecido aos senhores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal e solicito a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, o acolhimento da presente proposta orçamentária como o instrumento que permitirá o atendimento dos anseios da nossa população.

Enfim, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Contando com a acolhida do projeto pelos nobres Vereadores, aproveito a oportunidade para externar os meus votos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

João Monlevade, aos 30 de setembro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JOÃO MONLEVADE – MG

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0A109E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG torna público a todos os interessados, que estará credenciando estabelecimentos classificados como hotel, pousada e restaurante localizados no Município de Leme do Prado, e na área hospitalar de Belo Horizonte, para prestação de serviços de fornecimentos de hospedagem e alimentação. Prazo de Credenciamento: até 20 de Janeiro de 2012. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL da Prefeitura Municipal de Leme do Prado, no endereço Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira – CEP 39.655-000. Fone 033.3764-800.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:8ECD3151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 05/12, PRC 008/12. Objeto: aquisição de refeições, para o exercício de 2012. Dia da Licitação: 23/01/2012, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Editais&Licitações, ou, no Pregão (endereço acima), mediante a entrega de um CDR vazio, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 06 de janeiro de 2012.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A41EA25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E EMBUTIDOS, PRODUTOS DE CONFEITARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DIVERSOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Edital de publicação Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 001/2012 Processo Nº 001/2012
Objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Embutidos, Produtos de confeitaria, Hortifrutigranjeiros, Gás liquefeito de Petróleo e Diversos.

Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço, Objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Embutidos, Produtos de confeitaria, Hortifrutigranjeiros, Gás liquefeito de Petróleo e Diversos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações.
Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-3616 3151, ramal 236. Será realizado dia 19 de janeiro de 2012 as 08h30min.

MATIAS CARDOSO, 06 de janeiro de 2012.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:BD38C9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO CRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG Processo Licitatório: 001/2012, tendo como objeto CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÕES DE NOVOS FORNECEDORES. Mendes Pimentel, 06/01/2012.

(A)OSVALDO PITTOL BARBOZA DOS REIS
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:C362E61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2011

EXTRATO DE CONTRATO 106/11 – PROCESSO 486/2011 – CARTA CONVITE 016/2011 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA E CIA LTDA-ME**. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW (BANDA PALACE) COM ATRAÇÃO MUSICAL, CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A "FESTA DE REVEILLON 2011" NA CIDADE DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 33.102,00 (Trinta e três mil cento e dois reais). Dot. Orç.: 020308 13 392 0010 2.029 339039 Data da Assinatura: 30/12/2011. Vigência: Até a Realização do Show.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:3215E0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 002/2012 PRC Nº 1520/11 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

Objeto: contratação de sociedade especializada para prestação de serviços de rastreamento eletrônico de injeção de combustível. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 20/01/12. Abertura: 20/01/12 às 14:00 horas. Pará de Minas, 06/01/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:00D47812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.752/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

DECRETO Nº 2.752, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Concede bolsa de estudo a MATEUS HENRIQUE DE SALES.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Mateus Henrique de Sales se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Mateus Henrique de Sales, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 15 (quinze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 2ª (sétima) série do ensino médio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Mateus Henrique de Sales, no valor mensal de R$383,80 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Mateus Henrique de Sales, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AA3E5E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2.753/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

DECRETO Nº 2.753, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

Concede bolsa de estudo a LUIZ MIGUEL CARLOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Leis Municipais nº 1.842/96, 2.641/10 e 2.699/11.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Luiz Miguel Carlos Pereira se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que o aluno Luiz Miguel Carlos Pereira, está cursando o Ensino Fundamental e encontra – se regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 13 (treze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e que o aluno está regularmente matriculado na Escola Cenecista Dulce Oliveira na 7ª (sétima) série do ensino fundamental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos ao aluno da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Luiz Miguel Carlos Pereira, no valor mensal de R$337,25 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Luiz Miguel Carlos Pereira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência exclusiva para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:79818032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/2012 - CONTRATO N.º 3.273/11 - REALINHAMENTO DE PREÇOS AUTOFAMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou Termo Aditivo n.º 06/2012 ao Contrato n.º 3.273/2011 celebrado em 03.06.2011 - Contratada Autofama Comércio e Representações Ltda. CNPJ 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Av. Guajajaras, n.º 55, representante legal Natael Salvador Almeida, objeto: tendo-se em vista a variação do preço dos combustíveis oriundos da política nacional de preços, que caracteriza fato prínicipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, altera-se os seguintes preços dos combustíveis pactuados:
1- O litro do combustível Gasolina passa a ser de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); 2- O litro do combustível Óleo Diesel passa a ser de R$ 1,96, (um real e noventa e seis centavos), mantém inalteradas as demais disposições contratuais. Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:14864569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 3.509/12 - RAQUEL MOREIRA - CONSELHO TUTELAR

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.509/12 - Locação de Imóvel para fins de instalação e funcionamento do Conselho Tutelar e Projeto Sentinela - Dispensa de Licitação n.º 03/2012 - Processo n.º 03/2012 - artigo 24, X da Lei 8.666/93, Locadora: Raquel Moreira, imóvel locado situado na rua Floriano Peixoto, n.º 219 - Centro, valor mensal da locação R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), vigência até 31.12.2012, dotação orçamentária 02.10.08.243.0803.2077.33.90.36 - ficha 291. Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D6AE503F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.663/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.663/11 de 17 de outubro de 2011.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JULIANO SILVA MANOEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal JULIANO SILVA MANOEL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07.10.2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.10.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de outubro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A77A55F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 112/11

Ata da Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 475/11, na modalidade Pregão N° 112/11, tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de comunicação de dados on-line e acesso a Internet para conexão e distribuição em rede a todos computadores interno e externo da Prefeitura Municipal, garantindo 100% (cem por cento) com velocidade de no mínimo 2Mbps, sem limites de Download, pelo período de até 31/12/2012, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Aos seis dias do mês de janeiro de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de

acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram do certame as seguintes empresas: AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME representada pelo Sr. João Aprígio Nogueira Júnior e F J R TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME representada pelo Sr. Fábio Mendes Dias. Passando para o envelope N° 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os seguintes valores: empresa AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME o valor unitário de R$ 340,00, sendo o valor total de R$ 24.480,00 e empresa F J R TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME o valor unitário de R$ 360,00, sendo o valor total de R$ 25.920,00. Passando para a fase de lance a empresa F J R TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME declinou e a empresa concorrente AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME finalizou o certame com o lance de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) para o valor global, sendo esta vencedora neste processo. A proposta da empresa F J R TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME foi formulada erroneamente no valor por ítem, porém o seu valor no total geral estava dentro do solicitado no edital e como prevê o ítem 23.3.1 do edital, o pregoeiro resolveu acatar a proposta da empresa. Os valores apresentados pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Passando para o Envelope N° 2, contendo a documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada**.** Não havendo recursos por parte das empresas licitantes e nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:473D2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 475/11, Pregão n° 112/11, declarando vencedora a licitante AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Poço Fundo, 06 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A493127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 10/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 11/12, na modalidade Pregão n° 10/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO VERMELHO PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DURANTE O ANO DE 2012, COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE, com abertura prevista para o dia 23/01/2012,às 15:00 horas. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal.

Poço Fundo, 06 de janeiro de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Presidente da C P L.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DCF429E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 191/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2011. Objeto: Contrato de locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel José Maximiliano Alves, s/nº, no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no Município de Prata-MG, para abrigar professores da rede municipal de ensino que lecionam na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, durante o exercício de 2012. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Thulio Rodrigues Silva. Valor: R$280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da Ratificação: 28/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7A9FC6BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 003/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2011. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é Contratação da Associação de Municípios Mineiros - AMM para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 20/12/2010, de interesse do Município de Prata-MG. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Partes Município de Prata e AMM – Associação Mineira de Municípios. Valor: R$3.000,00 (Três mil reais), dividido em 12 parcelas de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Vigência: 06/01/2012 até 06/01/2013. Data da assinatura: 04/01/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C7B11819

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/01/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 06 de janeiro de 2012.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7AF46424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÕES 01 A 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/EXTRATO DE LICITAÇÃO: O pregoeiro, na forma prevista no inciso I, do artigo 4º., da Lei 10.520/2002, torna público que fará realizar licitações, cujo credenciamento e envelopes com proposta e habilitação serão recebidos, abertos e julgados, de acordo com quadro abaixo, sendo que cópias dos editais, impressos e digitalizados, poderão ser retirados na sede da Prefeitura, sita à Praça Santo Antônio, no. 01, Centro, Cep 39.529.000, no horário de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª. a 6ª. feira, por qualquer interessado, mediante requerimento escrito e assinado, podendo ser consultado seu texto no quadro de avisos da Municipalidade e obtidas informações no telefax (38)3823.1112, ou no e-mail prefeiturariacho@gmail.com.br, sendo:

Modalidade	No.	Objeto/serviço	Data/horário julgamento
Pregão presencial	01	Produtos alimentícios para merenda escolar	19/01/2012 – 09:00 hs.
Pregão presencial	02	Material didático para educação e serviços administrativos	19/01/2012 – 10:30 hs.
Pregão presencial	03	Aquisição de produtos medicamentos, odontológicos, laboratoriais e médico hospitalar para saúde	19/01/2012 – 13:00 hs.
Pregão presencial	04	Aquisição de peças e execução de serviços mecânicos em veículos da frota do município	19/01/2012 – 15:00 hs.
Pregão presencial	05	Locação de veículos para transporte escolar	24/01/2012 – 09:00 hs.
Pregão presencial	06	Aquisição de pneus e câmaras para frota de veículos	24/01/2012 – 11:00 hs.
Pregão presencial	07	Serviços gráficos para secretarias municipais	24/01/2012 – 13:00 hs.
Pregão presencial	08	Aquisição de produtos de limpeza, gás GLP e outros para secretarias	24/01/2012 – 14:00 hs.

Prefeitura de Riacho dos Machados/MG, em **3 de janeiro de 2012**. (Ass.)

ANDSON DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Andson de Oliveira Souza
Código Identificador:5FD9CC33

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 01

DECRETO Nº 01/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012. REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita do Município de Riacho dos Machados, o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 10.520, de 17/06/2002 e Lei Federal 8.666, de 21.06.93, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1° - Ficam regulamentadas as normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Riacho dos Machados. § 1°- As normas e os procedimentos deste Regulamento aplicam-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes do Município, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. § 2°- Aplicam-se subsidiariamente para a modalidade de que trata este artigo, as normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 2°- A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. Art. 3°- Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão tem direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer pessoa acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 4°- Pregão é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, destinada à aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da construção, em que a disputa é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. § 1°- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. § 2°- Dependerá de regulamentação específica a realização de Pregão Eletrônico com a utilização de recursos de tecnologia da informação. Art. 5°- A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração. Art. 6°- A autoridade competente, designada na forma prevista no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe: I determinar a abertura da licitação, devendo: a) especificar o objeto do certame e seu valor estimado com planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de suprimentos, obedecidas as especificações praticadas no mercado. b) justificar a necessidade de contratação; c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; d) designar, dentre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública municipal, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio; II decidir os recursos contra atos do pregoeiro; III adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso; IV homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 7°- A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: I A definição do objeto deverá constar dentro do termo de referência e será precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição; II O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticado no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III contarão do processo licitatório a motivação de cada um dos atos especificados no artigo anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimado e cronograma físico_financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração do órgão ou entidade; IV para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 8°- As atribuições do pregoeiro incluem: I a habilitação dos interessados; II o reconhecimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV a condução dos procedimentos relativos aos lances, a escolha da proposta ou lance de menor preço e habilitação; V a adjudicação da proposta de menor preço; VI a elaboração da ata; VII a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; VIII o recebimento, o exame e a decisão dos recursos; IX o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Art. 9°- A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro. Art. 10 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites: a) para bens e serviços de valores estimados em até R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) 1. Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município, até que seja instalado o Diário Oficial do Município; 2. no Diário Oficial do Estado; b) Para bens e serviços de valores estimados acima de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); 1. Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município, até que seja instalado o Diário Oficial do Município; 2. no Diário Oficial do Estado; c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); 1. Em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município, até que seja instalado o Diário Oficial do Município; 2. no Diário Oficial do Estado; 3. Meios eletrônicos. II do edital e do aviso constatarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e

horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão; III o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas; IV no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certa me; V aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação; VI o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço; VII quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; VIII se seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos oponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; IX o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; X a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas; XI caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; XII em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor; XIII declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; XIV sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão; XV constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; XVI se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVII nas situações previstas nos incisos XI, XIII, XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; XVIII a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis; XIX o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo; XX o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XXI decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação; XXII como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXIII quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo; XXIV se o licitante vencedor recusar-se a assinar injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital. Art. 11 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. § 1°- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2°- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Art. 12 - Para a habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a: I habilitação jurídica; II qualificação técnica; III qualificação econômico-financeira; IV regularidade fiscal; e V cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. § 1°- O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do órgão ou da entidade promotora da licitação poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral. § 2°- No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral documento exigido no edital, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou cópia autenticada. § 3°- O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada. Art. 13 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se do modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficara impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais combinações legais. Art. 14 - É vedada e exigência de: I garantia de proposta; II aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; III pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. Art. 15 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado. Parágrafo único: O licitante deverá Ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação. Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante o Município; II cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato do convocatório; III a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, quando for o caso; V as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente; VI as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato, e; VII no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo. Parágrafo único: Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. § 1°- A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. § 2°- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contrato de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos

orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19 - O órgão ou entidade adquirente publicará no órgão oficial de imprensa do Município, o extrato dos contratos celebrados no prazo de até 20 dias da data de sua assinatura, com indicação do número da licitação em referência. Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa. Art. 20- Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I justificativa da contratação; II termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III planilhas de custo; IV garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas; V autorização de abertura da licitação; VI designação do pregoeiro e equipe de apoio; VII parecer jurídico; VIII edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem; XI ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, e; XII comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso. Art. 21- No âmbito da administração direta fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, e,no âmbito da administração indireta, órgão equivalente. Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Riacho dos Machados, 2 de janeiro de 2012.

DOMINGAS DA SILVA PAZ
Prefeita de Riacho dos Machados

Publicado por:
Andson de Oliveira Souza
Código Identificador:F2AA457D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2012**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE JANEIRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B7CF985F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 001/2012-DISPENSA 001/2012

Proc. 001/2012-DISPENSA 001/2012-Aquisição de Combustíveis e lubrificantes dentre outros produtos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de Posto Pontense Ltda-CNPJ 00.345.246/0001-03-Valor R$202.093,93-03/01/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:5A280977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 001/2012-DISPENSA 001/2012

Proc. 001/2012-DISPENSA 001/2012-Aquisição de Combustíveis e lubrificantes dentre outros produtos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal-**CTR 001/2012**-Signatários Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Lauzimar Rosa de Lima p/ Posto Pontense Ltda-CNPJ 00.345.246/0001-03-Valor R$202.093,93-03/01/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:819CA13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 001/2012-DISPENSA 001/2012

Proc. 001/2012-DISPENSA 001/2012-Aquisição de Combustíveis e lubrificantes dentre outros produtos para abastecimento e manutenção dos veículos da FUMASA-Sra. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Posto Colinas da Ponte Ltda-CNPJ 03.675.193/0001-79-Valor R$14.310,67-03/01/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:59EC7AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 001/2012-DISPENSA 001/2012

Proc. 001/2012-DISPENSA 001/2012-Aquisição de Combustíveis e lubrificantes dentre outros produtos para abastecimento e manutenção dos veículos da FUMASA-**CTR 001/2012**-Lilian Carla Pinto Rocha(presidente) e Ana Carolina Raymundo Veloso p/ Posto Colinas da Ponte Ltda-CNPJ 03.675.193/0001-79-Valor R$14.310,67-03/01/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:46F74CF1

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 002/2012-PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

Proc. 002/2012-PREGÃO PRESENCIAL 001/2012-Aquisição de Combustíveis e lubrificantes dentre outros produtos para abastecimento e manutenção dos veículos da FUMASA-Credenciamento 23/01/2012-09:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:BD4FA3E7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 002/2012-PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

Proc. 002/2012-PREGÃO PRESENCIAL 001/2012-Aquisição de Combustíveis e lubrificantes dentre outros produtos para

abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal-Credenciamento 23/01/2012-09:00

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:67291C6F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 003/2012-PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

Proc. 003/2012-PREGÃO PRESENCIAL 002/2012-Aquisição de pneus e câmara de ar para manutenção da frota municipal-Credenciamento 25/01/2012-09:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0ED45F3F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 004/2012-PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

Proc. 004/2012-PREGÃO PRESENCIAL 003/2012-Recapeamento de pneus-Credenciamento 23/01/2012-10:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:C025A92E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 005/2012-PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

Proc. 005/2012-PREGÃO PRESENCIAL 004/2012-Aquisição de veículos-Credenciamento 23/01/2012-13:30.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:EC6D0316

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 006/2012-PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

Proc. 006/2012-PREGÃO PRESENCIAL 005/2012-Aquisição de baterias veiculares-Credenciamento 25/01/2012-10:30.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:B51F43FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.387 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.735.233,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.735.233,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.735.233,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 19.500,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 19.500,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.000.0.0001 - 3.1.90.01 Aposentadoria e Reformas ------ R$ 35.800,00
09.272.000.0.0001 - 3.1.90.03 Pensões ---------- R$ 26.400,00
04.122.001.2.0011 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 11.150,00
04.122.001.2.0011 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 6.100,00
04.122.001.2.0014 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 4.600,00
04.122.001.2.0012 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ---------- R$ 36.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 120.050,00

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.129.001.2.0018 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 10.000,00
04.129.001.2.0019 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 22.600,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 32.600,00

Unidade 4 - Procuradoria Jurídica
Sub Unidade 0 - Procuradoria Jurídica
03.091.001.2.0020 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 1.300,00
03.092.001.2.0021 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 17.100,00
28.846.000.0.0004 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais ---------- R$ 1.600,00

Total da Unidade 4 ----------R$ 20.000,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 3.150,00
27.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 28.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 31.150,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.387
Folha 02

Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
04.126.001.2.0030 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 1.500,00
26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 38.900,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 40.400,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 17.700,00
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 7.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 45.400,00
12.365.006.2.0039 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 60,00
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 100.300,00
12.365.006.2.0038 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 30.650,00

12.365.006.2.0039 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 2.150,00
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ---------- R$ 13.200,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0043 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 630.100,00
12.365.006.2.0045 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 133.300,00
12.365.006.2.0044 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ---------- R$ 2.200,00
Sub Unidade 3 - Ações Sócio-Educativas
12.362.008.2.0048 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 5.900,00
12.122.031.2.0124 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 5.320,00

Total da Unidade 7 ----R$ 993.280,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0050 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 24.900,00
04.122.001.2.0050 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 6.220,00
04.122.001.2.0051 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 69.312,00
04.122.001.2.0052 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 18.521,00
04.122.016.1.0018 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 500,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 119.453,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 15.400,00
04.122.001.2.0055 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 450,00
04.122.001.2.0056 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 7.907,00
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 26.838,00
15.452.015.2.0058 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 2.900,00
15.452.015.2.0060 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 200,00
15.452.015.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 85.000,00

Total da Unidade 9 ----R$ 138.695,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 4.387
Folha 03

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 5.900,00
10.301.002.2.0065 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 2.850,00
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 53.200,00
10.302.004.2.0068 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.450,00
10.305.003.2.0077 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 3.100,00
10.122.001.2.0064 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 28.045,00
10.301.002.2.0065 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 21.575,00
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 8.600,00
10.302.004.2.0069 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 11.106,00
10.302.004.2.0070 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 10.150,00
10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 11.100,00
10.305.003.2.0078 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 4.850,00
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ---------- R$ 16.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 177.926,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.001.2.0079 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.200,00
08.244.021.2.0082 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 2.500,00
08.244.023.2.0084 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.050,00
08.122.001.2.0079 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 9.350,00
08.244.021.2.0082 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 3.800,00
08.244.021.2.0082 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.600,00
Sub Unidade 1 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
08.122.001.2.0088 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 400,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 20.900,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.026.2.0101 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 3.300,00
Sub Unidade 2 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.244.027.2.0104 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.200,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 4.500,00

Unidade 13 - Secretaria Munic. Contábil e Financeira
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. Contábil e Financeira
04.123.001.2.0106 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 16.779,00

Total da Unidade 13 ----------R$ 16.779,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 1.735.233,00

Total Geral ----------R$ 1.735.233,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.387
Folha 04

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.812.019.1.0006 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 30.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 30.000,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 2 - FUNDEB

12.365.006.2.0045 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 4.651,04
12.365.006.1.0014 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 49.900,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 54.551,04

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0069 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 24.754,27
10.302.004.1.0050 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 291.412,69

Total da Unidade 10 ----------R$ 316.166,96

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.018.1.0035 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 1.309.900,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 1.309.900,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 1.710.618,00

Orgão - 5 - Serviço Autônomo de Turismo
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Turismo
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Turismo
04.122.001.2.0113 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 300,00
23.695.034.2.0114 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 24.315,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 24.615,00

Total da Instituição 5 ----------R$ 24.615,00

Total Geral ----------R$ 1.735.233,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 4.387
Folha 05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:8CA96228

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.409 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.425,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 435.425,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 435.425,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 510,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 510,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0014 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 4.100,00
09.271.001.2.0016 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 220.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 224.100,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 4.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 150,00
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 49.000,00
12.365.006.2.0038 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 5.200,00
12.365.006.2.0039 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 3.500,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.361.005.2.0043 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 92.000,00
12.365.006.2.0045 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 30.000,00

Total da Unidade 7 ----R$ 183.850,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
18.542.012.2.0123 - 3.1.71.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 1.000,00
18.542.012.2.0123 - 3.3.71.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 400,00

Total da Unidade 9 ---- R$ 1.400,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 185,00
10.301.002.2.0065 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 2.280,00
10.302.004.2.0072 - 3.3.50.41 Contribuições ------R$ 23.100,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.409
Folha 02

Total da Unidade 10 ----R$ 25.565,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 435.425,00

Total Geral ----------R$ 435.425,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.131.001.2.0009 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 6.899,84
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 549,50
04.131.033.2.0010 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 6.740,00
04.122.001.2.0005 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ---------- R$ 1.797,90

Total da Unidade 1 -----R$ 15.987,24

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0013 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 12.498,72
04.122.001.2.0011 - 3.3.50.41 Contribuições -----R$ 100,00
04.122.001.2.0012 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte ----------R$ 25.660,31

Total da Unidade 2 -----R$ 38.259,03

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.001.2.0017 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 276,88

Total da Unidade 3 ------R$ 276,88

Unidade 4 - Procuradoria Jurídica
Sub Unidade 0 - Procuradoria Jurídica
03.091.001.2.0020 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 600,00
03.092.001.2.0021 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.500,00
03.092.001.2.0021 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 4 -------R$ 4.100,00

Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
04.126.001.2.0030 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 500,00
04.126.001.2.0030 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----R$ 2.162,00

Total da Unidade 6 -------R$ 2.662,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 5.363,80
12.122.037.2.0035 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 21.867,47
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 16.345,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 4.409
Folha 03

12.122.001.2.0033 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte ----------R$ 9.004,50
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ---------- R$ 10.274,86
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.94 Indeniz. Restit. Trabalhistas ---------- R$ 2.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.366.007.2.0040 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 26.673,62
12.367.010.2.0041 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 5.119,60
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 6.040,00
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 200,00
12.366.007.2.0040 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 1.920,00
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 693,67
12.365.006.2.0038 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 850,89
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 5.050,98
12.361.005.2.0036 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----R$ 764,20
12.365.006.2.0038 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----R$ 973,76
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----R$ 9.474,90
12.365.006.2.0038 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00
12.365.006.2.0038 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 89,94
12.366.007.2.0040 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.116,00
12.365.006.2.0039 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ----------R$ 120,28
12.366.007.2.0040 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ----------R$ 1.000,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.365.006.2.0044 - 3.3.50.41 Contribuições -------R$ 5.040,00
12.365.006.2.0044 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----R$ 633,01
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----R$ 2.651,00
Sub Unidade 3 - Ações Sócio-Educativas
12.362.008.2.0048 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 2.000,00
12.362.008.2.0048 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 2.300,00
12.363.009.2.0049 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 51,58
12.122.031.2.0124 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 2,40
12.122.031.2.0124 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 500,00
12.122.031.2.0124 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.000,00
12.122.031.2.0124 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 7 -----R$141.121,46

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0050 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.930,00
04.122.016.2.0053 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----R$ 600,00

Total da Unidade 8 -------R$ 2.530,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.015.2.0060 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 14,96
15.452.015.2.0059 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 4.363,33
18.542.012.2.0123 - 3.1.71.13 Obrigações Patronais ----------R$ 1.000,00
18.542.012.2.0123 - 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----R$ 400,00

Total da Unidade 9 -------R$ 5.778,29

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.409
Folha 04

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 2.773,40
10.302.004.2.0068 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 6.723,13
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 50.313,40
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 3.600,00
10.304.003.2.0076 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 960,00
10.305.003.2.0077 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 1.180,00
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 7.039,21
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 2.033,06
10.304.003.2.0076 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 73,09
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ----------R$ 1.281,30
10.303.004.2.0075 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ----------R$ 4.700,00
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 2.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 9.050,90
10.301.002.2.0067 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 15.653,91
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 20.519,20

Total da Unidade 10 ----------R$ 127.900,60

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.020.2.0080 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 320,00
08.122.020.2.0080 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 395,90
08.244.023.2.0085 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 681,10
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.828,62
08.122.020.2.0080 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.332,20
08.244.023.2.0085 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
08.243.021.2.0089 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ----------R$ 0,68
08.122.001.2.0088 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 560,00
08.122.001.2.0088 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 1.015,15
08.243.021.2.0090 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00
08.243.021.2.0090 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.000,00
08.122.001.2.0088 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.044,40
08.243.021.2.0090 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.800,00
08.243.027.2.0092 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 20.388,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 6.000,00
16.482.018.1.0036 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 4.500,00
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 4.133,44
16.482.018.1.0036 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 15.437,44
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 3.500,00
Sub Unidade 3 - Fundo Mun Promoção Pessoa c/ Deficiência
08.242.021.2.0094 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00
08.242.021.2.0094 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00
08.242.021.2.0094 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.000,00

Total da Unidade 11 ----R$ 74.436,93

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.021.2.0097 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ----------R$ 0,60
Continua folha 05

DECRETO Nº 4.409
Folha 05

08.244.021.2.0099 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 1.500,00
08.244.021.2.0099 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 2.000,00
08.244.021.2.0099 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.000,00
Sub Unidade 2 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.243.027.2.0102 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.350,00
08.243.027.2.0102 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00
Sub Unidade 3 - Proteção Social Esp. Alta Complexidade
08.244.027.2.0105 - 3.3.50.43 Subvenções Sociais ---------- R$ 0,48

Total da Unidade 12 ----------R$ 7.851,08

Unidade 13 - Secretaria Munic. Contábil e Financeira
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. Contábil e Financeira
04.123.001.2.0106 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ---------- R$ 368,00
04.123.001.2.0106 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores -----R$ 126,96

Total da Unidade 13 ----R$ 494,96

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.122.001.2.0125 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 8.792,95
13.122.001.2.0125 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 914,34
13.122.001.2.0125 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----R$ 3.000,00
13.391.032.2.0126 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 319,24
13.391.032.2.0126 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----R$ 1.000,00

Total da Unidade 15 ----R$ 14.026,53

Total da Instituição 2 ----------R$ 435.425,00
Total Geral ----------R$ 435.425,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:1F2A4F14

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.412 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 409.235,00

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 409.235,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$409.235,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL , DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0011 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 1.400,00
09.271.001.2.0016 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 17.000,00
04.122.001.2.0011 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd - ----------R$ 3.000,00
28.846.000.0.0002 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva --- ----------R$ 24.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 45.400,00

Unidade 4 - Procuradoria Jurídica
Sub Unidade 0 - Procuradoria Jurídica
28.846.000.0.0004 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais ---------- R$ 63.500,00

Total da Unidade 4 ----------R$ 63.500,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 2.000,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado -- ----------R$ 30.020,00
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 38.560,00
12.365.006.2.0038 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 33.890,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.365.006.1.0014 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 3.400,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 107.870,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
04.122.001.2.0056 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 2.200,00
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.34 Outras Despesas - Pessoal Tercerizado ----------R$ 23.000,00
18.542.012.2.0123 - 3.3.71.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic -- ----------R$ 165,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 25.365,00

Unidade 10 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.001.2.0064 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ---------- R$ 156.000,00
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte ---------- R$ 1.100,00
Total da Unidade 10 ----------R$ 157.100,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.412
Folha 02

Unidade 13 - Secretaria Munic. Contábil e Financeira
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. Contábil e Financeira
04.123.001.2.0106 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd - ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 13 ----------R$ 10.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 409.235,00

Total Geral -----R$ 409.235,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.001.2.0005 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic -- ----------R$ 816,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 816,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.001.2.0012 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 5.128,60
04.122.001.2.0012 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte ---------- R$ 10.500,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 15.628,60

Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.017.2.0054 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 1.270,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 1.270,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.037.2.0035 - 3.3.90.30 Material de Consumo ---------- R$ 20.000,00
12.122.037.2.0035 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic -- ----------R$ 2.790,00
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.367.010.2.0041 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ---------- R$ 506,00
Sub Unidade 2 - FUNDEB
12.365.006.2.0044 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic -- ----------R$ 250,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 23.546,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0051 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.650,00
17.512.028.1.0024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 3.400,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 5.050,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
04.122.001.2.0056 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 940,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 4.412
Folha 03

15.452.012.2.0057 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.436,00
15.452.015.2.0058 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.436,00
15.452.012.2.0057 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 2.524,00
04.122.001.2.0056 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 4.498,00
18.542.012.2.0123 - 3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 165,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 14.999,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 3.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 8.762,40
10.302.004.2.0068 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 10.000,00
10.305.003.2.0077 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 5.230,67
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 49.913,79
10.122.001.2.0064 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 160,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 14.897,00
10.304.003.2.0076 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.000,00
10.305.003.2.0077 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.000,00
10.305.003.2.0078 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 800,00
10.301.002.2.0066 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.495,00
10.301.002.2.0067 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 662,00
10.302.004.2.0069 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 20.296,00
10.302.004.2.0071 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.503,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.508,00
10.304.003.2.0076 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00
10.305.003.2.0077 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.204,00
10.305.003.2.0078 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 941,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ----------R$ 14.467,00
10.302.004.2.0068 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00
10.302.004.2.0069 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.896,00
10.302.004.2.0070 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.195,00
10.301.002.2.0065 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 132,00
10.301.002.2.0067 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 7.935,00
10.302.004.2.0068 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 33.784,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 194.781,86

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 175,00
08.244.023.2.0084 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.000,00
08.122.001.2.0079 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 2.000,00
08.244.021.2.0082 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Munic.da Criança e do Adolescente
08.122.001.2.0088 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 1.000,00
08.122.001.2.0088 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 1.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 4.987,00
16.482.022.2.0093 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 24.162,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 4.412
Folha 04
Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.024.2.0100 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 5.097,70
08.244.026.2.0101 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 2.540,00
08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------R$ 19.491,00
08.244.024.2.0100 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 6.000,00
Sub Unidade 2 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.244.027.2.0104 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 7.886,00
08.244.027.2.0104 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.600,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 42.614,70

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.122.001.2.0125 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 480,00
13.122.001.2.0125 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ----------R$ 543,48
13.391.032.2.0126 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 32.197,87
13.392.031.2.0127 - 3.3.90.31 Premiações Cult.Art.Cient.Desp. e Out ----------R$ 1.000,00
13.392.031.2.0127 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 5.000,00
23.122.001.2.0128 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 10.200,07
23.122.001.2.0128 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 1.000,00

23.122.001.2.0128 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ----------R$ 3.610,00
23.122.001.2.0128 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições ----------R$ 2.984,36
23.122.001.2.0128 - 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil ----------R$ 3.690,00
23.695.034.2.0129 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 21,20
23.695.034.2.0129 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 9.200,00
23.695.034.2.0130 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 2.283,52
23.695.034.2.0130 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 10.000,00
23.695.034.2.0130 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.200,00
23.695.034.2.0131 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 1.456,34
23.695.034.2.0131 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 1.500,00

Total da Unidade 15 ----------R$ 86.366,84

Total da Instituição 2 ----------R$ 409.235,00

Total Geral -----R$ 409.235,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:9172C5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 643/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimentos de todos a Lei nº 643 de 30 de dezembro de 2011, cujo o objetivo é autoriza o Poder Executivo promover a concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos, nos termos do disposto no artigo 26 da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

Silveirânia, 30 de dezembro de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:34ADF446

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 01/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 001/2012, Processo nº. 001/2012**, referente à aquisição de combustíveis, abastecimento de forma diária e diretamente no tanque de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos, de forma imediata, abertura dia 19/01/2012, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 06 de janeiro de 2012.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:1A15994A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 002/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 002/2012, Processo nº. 002/2012**, referente à aquisição de medicamentos constantes do Catálogo da ABC FARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia – MG, abertura dia 19/01/2012, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 06 de janeiro de 2012.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:03429274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00006-2012 PREGÃO 0129_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00129/2011- Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radiologia, para realização de exames de ressonância magnética, angio ressonância magnética e angiotomografia para atender os pacientes do SUS - Manutenção de Assistência Médica em Convênio com SUS. -Contrato nº 00006/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA com o valor total de R$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais) - Data: 05 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:4D2C3D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO CONTRATO 00004-2012 E 00005-2012 PREGÃO 0127_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00127/2011- Objeto: Aquisição de leites especiais - para atendder amandado judiciais e auxilios - Modulem IBD Nutrilo - auxilio para GEOVANI MARTINS MELO(processo 069308072150-1), Neocate - auxilio para LETICIA VILELA REZENDE ALVES(processo 069308078794-0) e auxilio para OTAVIO NEPOMUCENO MOURA(processo 069311001508-0) - Manutenção das Atividades Assistência a Saúde -Contrato nº 00004/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x ESPAÇO VIDA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME com o valor total de R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), Contrato nº 00005/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA com o valor total de R$ 120.400,00 (Cento e Vinte Mil Quatrocentos Reais) - Data: 05 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:3E8EC777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 001/2009. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2009 – PROCESSO N° 008/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e **Eliete Scalioni de Carvalho**, portadora do CPF nº 581.277.126-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2012. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.790,85 (um mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a Cláusula Décima do contrato. Data: 26/12/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8028BA02

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 013/2009. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2009 – PROCESSO N° 8674/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e **Ana Figueiredo Brito**, portadora do documento de identidade RG MG-673.604. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/12/2012. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 227,71 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com a Cláusula Décima do contrato. Data: 26/12/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:613F9EED

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-041/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/11 - PROCESSO Nº 078/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-041/2011** - CONTRATADO: SANEQUE-SANEAMENTO E EQUIPAMENTOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA. – CNPJ: 10.788.540/0001-35. **Objeto:** Fornecimento, instalação, entrega e montagem de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Reservatório Vertical para água potável, ambos em fibra de vidro; para o Quilombo Nossa Senhora do Rosário (Antigo Povoado de Martinho Campos), do município de Três Pontas/MG. Pregão Presencial nº 040/11 – PRC nº 078/11. **Valor Contratual Global: R$** 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 17 511 0611 7.046 – 449051- ficha 020 e 17 511 0611 7.047 – 449051- ficha 021. Vigência do Contrato: **29/12/2011 a 28/06/2012**.

Três Pontas - MG, 29 de dezembro de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CE206C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório: 001/2012
Modalidade: Carta Convite
Número da Licitação: 001/2012
Aquisição de: Serviços

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA (MG), neste ato representada pelo Presidente, **Sr. JOSÉ APARECIDO MASSUCO**, torna público que fará realizar a **CARTA CONVITE Nº 001/2012**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no seu respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Município, poderá fazê-lo até vinte e quatro horas antes da abertura, que será no dia **13 (treze) de janeiro de 2012, às 14h00min**, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** (MG), na Rua Bueno Brandão, nº. 22, Bairro Centro – Tupaciguara-MG

OBJETO: A presente Licitação tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços para executar ações de assessoria e consultoria em conformidade e nos padrões da legislação pertinente relacionados a atividade contábil, financeira, orçamentária e patrimonial em atendimento aos setores e departamentos da Câmara Municipal no que couber e executar ações de Assessoramento Parlamentar Técnico Contábil, dentro das técnicas legislativas regimentais e dos padrões da legislação pertinente relacionados a atividade contábil, financeira, orçamentária e patrimonial em atendimento aos vereadores, as comissões permanentes e especiais e a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal no que couber, conforme anexo I, deste edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 13 (treze) de janeiro de 2012, na **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** - Setor de Licitações.

ABERTURA: Dia **13 de janeiro de 2012**, a partir das 14h na Sala de Reuniões Câmara Municipal de Tupaciguara. O Edital na íntegra se encontra disponível na Câmara Municipal de TUPACIGUARA-MG, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 11 horas e

das 13 às 17 horas, a partir da data de publicação deste aviso ou pelo telefone (034) 3281-3400.

Tupaciguara (MG), 06 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:50858BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO EDITAL CONCURSO

Referente ao Edital 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG - EDITAL 01/2012- O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concurso Público, para preenchimento de Cargos que poderão integrar o quadro de servidores da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
As inscrições serão pelo endereço eletrônico: www.assconex.com.br das 08:00 horas do dia 06 de março de 2012, até as 22:00 horas do dia 06 de abril de 2012, e também, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG. A partir do dia 06 de março de 2012, até as 17:00 horas do dia 06 de abril de 2012, horário de funcionamento da Câmara das 13:00 h às 17:00 h, exceto sábados, domingos e feriados; localizada na Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar - Centro Tupaciguara, Maiores informações ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda, através do e-mail contato@assconex.com.br.

Tupaciguara, 06 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E42C346E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011- URBANIZAÇÃO DO UPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI
O Município de Vespasiano torna púbico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2012; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para URBANIZAÇÃO NA ÁREA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), na Rua Tiradentes nº 253, centro, conforme Projetos, especificações gerais, memorial descritivo, planilhas de quantidades, de custos e Orçamentária e Cronograma físico financeiro, vinculado a Contrato; CADASTRO OBRIGATÓRIO: até às 1400 hs do terceiro dia anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços; VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 717.364,55 (setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos); VISITA TÉCNICA: dia 18/01/2012 às 14:00 hs.; ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO): Dia 26/01/2012 às 14:00 Hs; ABERTURA: dia 26/01/2012 às 14:10 Hs.; VALOR DO EDITAL: R$ 20,00 (vinte reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00 Informações através do telefone (031) 3621-1000 – Ramal: 204 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:155397D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MATERIAL LABORATÓRIO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 001/2012, PREGÃO 001/2012, Objeto: Aquisição de Material de Laboratório, abertura **dia 23 Janeiro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 06 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:C6F009B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO SERV.TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 003/2012, PREGÃO 003/2012, Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, abertura **dia 26 Janeiro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 06 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:EC001667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 004/2012, PREGÃO 004/2012, Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, abertura **dia 24 Janeiro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 06 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:F07ED03F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MATERIAL ODONTÓLOGICO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 005/2012, PREGÃO 005/2012, Objeto: Aquisição de Material Odontológico, abertura **dia 25 Janeiro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 06 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:6701FA6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MERENDA ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 006/2012, PREGÃO 006/2012, Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, abertura **dia 27 Janeiro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 06 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:58B7CDDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 007/2012, PREGÃO 007/2012, Objeto: Aquisição de Material Pedagógico, abertura **dia 30 Janeiro de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 06 de Janeiro de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Gilena de Jesus Machado Sa
Código Identificador:182E64AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 141/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Aditivo ao Cont. 141/2007 – Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 06 meses – PAL 47/2007

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:43D210E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 60/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 60/2010 – Contratado: JOELY DE OLIVEIRA SILVA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 15 dias – PAL 24/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F5AECDB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 145/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 145/2010 – Contratado: MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 51/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:DE1050B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃODO ADITIVO AO CONTRATO 08/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 08/2011 – Contratado: AMADEUS CONSULTORIA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 98/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:8A32F1BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 20/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 20/2011 – Contratado: SOLUÇÃO CONTABIL E DADOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 99/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:675AC198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 48/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 48/2011 – Contratado: ELIENE DE SOUZA COTA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 14/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:19276445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 22/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 22/2011 – Contratado: TADE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 100/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:74C8C7A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 21/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 21/2011 – Contratado: W & M PUBLICIDADE LTDA EPP - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 01/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:FFFCDBA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃODO ADITIVO AO CONTRATO 17/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 17/2011 – Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 02 dias – PAL 97/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:121F1665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 178/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 178/2011 – Contratado: NASCIMENTO DUTRA PEREIRA - ME - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 73/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:B697644D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 177/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 177/2011 – Contratado: PETRÔNIO DE JESUS SOUZA – ME - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 73/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:933E0727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 183/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 183/2011 – Contratado: NASCIMENTO DUTRA PEREIRA - ME - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 81/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:274DB615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 184/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 184/2011 – Contratado: NILSON PEREIRA DE SOUZA - ME - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 81/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:836F6E50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 185/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 185/2011 – Contratado: SAMIRA DE OLIVEIRA SOUZA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – DL SEM PAL

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BAE9C736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 100/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 100/2011 – Contratado: CLÍNICA MÉDICA ARAÇUAÍ LTDA ME - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 16/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:197AA451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 47/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 47/2011 – Contratado: PAULO HENRIQUE SILVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 16/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:5BC12AEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 44/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 44/2011 – Contratado: SAMEDE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 16/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A2C77F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 45/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 45/2011 – Contratado: CLINICA MEDICA SAYONARA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 16/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:EBD1B283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 116/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 116/2011 – Contratado: CLINICA SÃO LUCAS DE CORONEL MURTA S/C LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 36/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:EDBB1405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 233/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 233/2011 – Contratado: CLEOSON FERREIRA MAGALHÂES - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL 90/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:101BF5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO RECURSO INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
Realização: FRAMINAS - http://www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br
NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2009 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, PUBLICADO EM 08/01/2010, DIVULGAMOS O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA GERAL DE INSCRITOS PUBLICADA EM 21/12/2011.
INFORMAMOS QUE A FUNDAMENTAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS SERÃO FORNECIDAS INDIVIDUALMENTE PARA OS CANDIDATOS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO.

Número de Inscrição	Número do Protocolo	Nome do Candidato	Data da Interposição do Recurso	Resultado do Recurso
302088	32	Ana Paula Amâncio	03/01/2012	Indeferido
304104	7399	Daniela Aparecida Sebastião da Silva	22/12/2011	Indeferido
33779256	FRA002	Daydiane Aline dos Santos	22/12/2011	Deferido
-	7438	Dayse Costa de Oliveira	26/12/2011	Indeferido
337710972	FRA003	Edisoni Rodrigues Souza	23/12/2011	Deferido
-	7426	Lidiane Valéria Lopes de Souza	23/12/2011	Deferido
337714092	7393	Maria das Graças Ribeiro	22/12/2011	Indeferido
-	FRA001	Rafaela Tormin Rodrigues	23/12/2011	Indeferido
33770678	7395	Raquel Vitória Alves	22/12/2011	Indeferido
-	7425	Ricardo Rezende da Silva	23/12/2011	Deferido
33772620	7430	Silvana Maria Raimundo Silva	26/12/2011	Indeferido

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1D86F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO RECURSO PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2009
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
Realização: FRAMINAS - http://www.gestaoconcurso.com.br - comunicacao@gestaoconcurso.com.br
NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2009 DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, PUBLICADO EM 08/01/2010, DIVULGAMOS O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PUBLICADO EM 21/12/2011.
INFORMAMOS QUE A FUNDAMENTAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS SERÃO FORNECIDAS INDIVIDUALMENTE PARA OS CANDIDATOS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO.

Número de Inscrição	Número do Protocolo	Nome do Candidato	Data da Interposição do Recurso	Resultado do Recurso
303197	7434	Ana Cláudia Borges Martins	26/12/2011	Indeferido
304104	7400	Daniela Aparecida Sebastião da Silva	22/12/2011	Indeferido
33772420	7424	Helen Aparecida de Aquino	23/12/2011	Deferido
33776327	7423	Irani dos Reis Domingues	23/12/2011	Indeferido
337710662	7416	Louise Amália de Moura	22/12/2011	Indeferido
33774468	7401	Lucinei Auxiliadora Silveira Bassani	22/12/2011	Deferido
33774469	7402	Lucinei Auxiliadora Silveira Bassani	22/12/2011	Indeferido
33771011	7427	Nanci de Oliveira Guimarães	23/12/2011	Indeferido
33775640	7398	Teresinha Fátima de Carvalho Ferreira	22/12/2011	Indeferido
33776629	7439	Wemerson Aparecido de Oliveira	26/12/2011	Indeferido

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5D166CCC